PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**089/2021**
INICIADO EM:	**05/03/2021**

CHECK – LIST

Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Agnaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **04 de janeiro de 2021**.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P. M. Juína
Fls. 04
Rub.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 052.2021- Coord. Compras Em, 01 março de 2021.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: DAYANA KARINA ARANTES
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO".**

DA JUSTIFICATIVA
Aquisição de suprimentos de informática foi solicitada pela divisão de informática, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setor instalado nas unidades da Secretarias do Município, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.
A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, reduzindo a necessidade de grandes estoques dos produtos ora descritos, pelo período de até 12 (doze) meses e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.
Justifica-se que os produtos que contenham na descrição como original deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos manufaturados, reciclados, ou recondicionados, sob pena de afastamento do certame. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas ou certificados pelo fabricante na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas ao utilizarem suprimentos de outras marcas poderão acarretar na perda da garantia dos equipamentos

DOS ORÇAMENTOS
Segue em anexo ao processo os orçamentos das empresas do comercio local, ao qual foi aplicada a média dos valores por representar o preço médio praticados no mercado.

DA ORIENTAÇÃO
Solicita-se que seja realizado o processo o mais breve possível respeitando-se os prazos legais.

Atenciosamente,

Débora Sanches
Poder Público
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 05
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

2ª Via

Solicitação 181/2021 - Parc.

Solicitada em 12/02/2021 **Deferida em 12/02/2021**

Requerente 11761 - JOCEMIR CORREA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATiCA
Local 63 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Utilização PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE DE TONER, CARTUCHO E OUTROS INSUMOS DE INFORMATICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

Dotação 1793 - 04.170.04.126.0037.2419.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	466399	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	UNIDADE	50,0000			50,0000
002	011430	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 ORIGINAL 30K	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	475975	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	476036	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNIDADE	20,0000			20,0000
005	476030	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	UNIDADE	15,0000			15,0000
006	010069	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL	UNIDADE	50,0000			50,0000
007	476032	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 MX421 ORIGINAL 60K	UNIDADE	10,0000			10,0000
008	476034	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	469720	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	UNIDADE	100,0000			100,0000
010	469721	RIBBON CERA 110X60	UNIDADE	50,0000			50,0000
011	476026	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	100,0000			100,0000
012	476029	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	80,0000			80,0000
013	476028	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	80,0000			80,0000
014	476027	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	80,0000			80,0000
015	476025	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	UNIDADE	200,0000			200,0000
016	011395	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN ORIGINAL 8K	UNIDADE	30,0000			30,0000
017	476035	TONER BROTHER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW ORIGINAL 12K	UNIDADE	50,0000			50,0000
018	471706	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW ORIGINAL 20K	UNIDADE	96,0000			96,0000
019	469718	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N	UNIDADE	50,0000			50,0000

		TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K				
020	011392	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	UNIDADE	250,0000		250,0000
021	469719	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	UNIDADE	200,0000		200,0000
022	476020	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	UNIDADE	50,0000		50,0000
023	463409	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	UNIDADE	50,0000		50,0000
024	011411	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	UNIDADE	100,0000		100,0000
025	476031	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	UNIDADE	36,0000		36,0000
026	471716	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL 1.6K	UNIDADE	50,0000		50,0000
027	462565	TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	UNIDADE	24,0000		24,0000
028	041644	TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	UNIDADE	50,0000		50,0000
029	469717	TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.6K COMPATÍVEL	UNIDADE	30,0000		30,0000
030	476037	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	UNIDADE	36,0000		36,0000
031	005723	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE ORIGINAL 2.5K	UNIDADE	100,0000		100,0000
032	471703	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 ORIGINAL 6K	UNIDADE	12,0000		12,0000
033	466402	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE ORIGINAL 10K	UNIDADE	200,0000		200,0000
034	011404	TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	UNIDADE	10,0000		10,0000
035	476033	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD ORIGINAL 3K	UNIDADE	15,0000		15,0000
036	455398	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 WC3225 PHASER 3052 3260 106R02778 3K COMPATÍVEL	UNIDADE	15,0000		15,0000
037	011396	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL	UNIDADE	10,0000		10,0000
			Totais	**2.349,0000**		**2.349,0000**

Total Geral das Dotações

JOCEMIR CORREA

000000

PEDIDO 105/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA(TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
13	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	466399	50,00	UNIDADE
8	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	11430	20,00	UNIDADE
35	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	476036	20,00	UNIDADE
29	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	476030	15,00	UNIDADE
2	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	10069	50,00	UNIDADE
31	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	476032	10,00	UNIDADE
33	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	476034	10,00	UNIDADE
18	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	469720	100,00	UNIDADE
19	RIBBON CERA 110X60	469721	50,00	UNIDADE
25	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	476026	100,00	UNIDADE
28	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	476029	80,00	UNIDADE
27	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	476028	80,00	UNIDADE
26	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	476027	80,00	UNIDADE
24	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL -1212W ORIGINAL 1K	476025	200,00	UNIDADE
4	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	11395	30,00	UNIDADE
34	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	476035	50,00	UNIDADE
21	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	471706	96,00	UNIDADE
16	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	469718	50,00	UNIDADE
3	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	11392	250,00	UNIDADE
17	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	469719	200,00	UNIDADE
23	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	476020	50,00	UNIDADE
12	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	463409	50,00	UNIDADE
7	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	11411	100,00	UNIDADE
30	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	476031	36,00	UNIDADE
22	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	471716	50,00	UNIDADE
11	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	462565	24,00	UNIDADE
9	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	41644	50,00	UNIDADE
15	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	469717	30,00	UNIDADE
36	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	476037	36,00	UNIDADE

PEDIDO 105/2021

1	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	5723	100,00	UNIDADE
20	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	471703	12,00	UNIDADE
14	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	466402	200,00	UNIDADE
6	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	11404	10,00	UNIDADE
32	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	476033	15,00	UNIDADE
10	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL	455398	15,00	UNIDADE
5	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | ORIGINAL	11396	10,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 01 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

RELAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA LICITAÇÃO - IMPRESSÃO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTDE	
01	471706	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | **ORIGINAL** 20K	96	
02	475975	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	20	
03	5723	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | **ORIGINAL** 2.5K	100	
04	10069	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | **ORIGINAL**	50	
05	11392	TONER HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K **COMPATÍVEL**	250	
06	469718	TONER HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K **COMPATÍVEL**	50	
07	11395	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | **ORIGINAL** 8K	30	
08	11430	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | **ORIGINAL** 30K	20	
09	11396	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | **ORIGINAL**	10	
10	471716	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | **COMPATIVEL** | 1.6K	50	
11	466402	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | **ORIGINAL** 10K	200	
12	11411	TONER HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K **COMPATÍVEL**	100	
13	469719	TONER HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K **COMPATÍVEL**	200	
14	476025	TONER BROTHER TN-1060 | DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W | **ORIGINAL** 1K	200	
15	466399	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 **ORIGINAL** 12K	50	
16	476026	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	100	
17	476027	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	80	
18	476028	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	90	
19	476029	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	80	
20	463409	TONER HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K **COMPATÍVEL**	50	

21	476020	TONER HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K **COMPATÍVEL**	30	
22	11404	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K **COMPATÍVEL**	10	
23	462565	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	24	
24	469720	ETIQUETA C.B.P 105X66 BCO ROLO C/ 35MT	100	
25	469721	RIBBON CERA 110X60	50	
26	455398	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K **COMPATÍVEL**	15	
27	41644	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	50	
28	469717	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K **COMPATÍVEL**	30	
29	476030	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A | 12K **COMPATÍVEL**	15	
30	471703	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | **ORIGINAL** 6K	12	
31	476031	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L **COMPATIVEL** 36K	36	
32	476032	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 **ORIGINAL** 60K	10	
33	476033	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	15	
34	476034	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 | M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW | **ORIGINAL**	10	
35	476035	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | **ORIGINAL** 12K	50	
36	476036	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	20	
37	476037	TONER HP CF283A 83A | M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW | 1.5K **COMPATÍVEL**	36	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

JUINA – MT , 10 DE FEVEREIRO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MT – DEP.LICITACAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	
01	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | **ORIGINAL** 20K	01	R$610,00
02	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	01	R$599,00
03	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | **ORIGINAL** 2.5K	01	R$605,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | **ORIGINAL**	01	R$670,00
05	TONER HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K **COMPATÍVEL**	01	R$46,00
06	TONER HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K **COMPATÍVEL**	01	R$46,00
07	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | **ORIGINAL** 8K	01	R$380,00
08	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | **ORIGINAL** 30K	01	R$499,00
09	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | **ORIGINAL**	01	R$910,00
10	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | **COMPATIVEL** | 1.6K	01	R$220,00
11	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | **ORIGINAL** 10K	01	R$605,00
12	TONER HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K **COMPATÍVEL**	01	R$50,00
13	TONER HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K **COMPATÍVEL**	01	R$350,00
14	TONER BROTHER TN-1060 | DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W | **ORIGINAL** 1K	01	R$180,00
15	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 **ORIGINAL** 12K	01	R$160,00
16	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	R$75,00
17	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	R$75,00
18	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	R$75,00
19	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	R$75,00
20	TONER HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K **COMPATÍVEL**	01	R$105,00

AV GABRIEL MULLER, n.º 358N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000
CNPJ/MF n.º 03.727.710/0001 - 06
Fone: (66) 3566-4109
E-mail: vendas1.casadocomputador@hotmail.com / Fernando.quinzani@hotmail.com

CASA DO COMPUTADOR

Toledo do Brasil brother UPX acer
Benq D-Link Intelbras
Lenovo Lexmark Furukawa
Philco Welmy xerox

21	TONER HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K **COMPATÍVEL**	01	R$399,00
22	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K **COMPATÍVEL**	01	R$70,00
23	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	01	R$239,00
24	ETIQUETA C.B.P 105X66 BCO ROLO C/ 35MT	01	R$99,00
25	RIBBON CERA 110X60	01	R$23,00
26	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K **COMPATÍVEL**	01	R$150,00
27	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	01	R$46,00
28	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K **COMPATÍVEL**	01	R$80,00
29	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A | 12K **COMPATÍVEL**	01	R$199,00
30	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | **ORIGINAL** 6K	01	R$650,00
31	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L **COMPATIVEL** 36K	01	R$680,00
32	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 **ORIGINAL** 60K	01	R$670,00
33	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	01	R$453,00
34	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 | M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW | **ORIGINAL**	01	R$115,00
35	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | **ORIGINAL** 12K	01	R$320,00
36	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	01	R$380,00
37	TONER HP CF283A 83A | M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW | 1.5K **COMPATÍVEL**	01	R$46,00

Pagamento: À Combinar
OBS.: Orçamento válido por 05 dias
Cobrimos ofertas locais

CNPJ 27.710/0001-06
MARIA CRISTINA MATTEI EPP
Av. Gabriel Müller, Nº 358 N - Expansão Comercial
(66) 3566-4105 - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT

FERNANDO QUINZANI
DEP. COMERCIAL
(65)996652602

AV GABRIEL MULLER, n.º 358N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000
CNPJ/MF n.º 03.727.710/0001 - 06 Fone: (66) 3566-4109

E-mail: vendas1.casadocomputador@hotmail.com / Fernando.quinzani@hotmail.com

P. M. Juína
Fls. 13
Rub.

DR. INFORMÁTICA
COMPUTADOR E CELULARES
Assistência Técnica

Orçamento nº: 007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Cidade: JUÍNA/MT
Telefone: 66-3566-8300
Contato: Rosangela – Depto de compras e Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | **ORIGINAL** 20K	01	UND.	BROTHER	R$ 643,00	R$ 643,00
02	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	01	UND.	BROTHER	R$ 742,00	R$ 742,00
03	TONER LEXMARK 51B4000 5184 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | **ORIGINAL** 2.5K	01	UND.	LEXMARK	R$ 840,00	R$ 840,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | **ORIGINAL**	01	UND.	LEXMARK	R$ 643,00	R$ 643,00
05	TONER HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 75,00	R$ 75,00
06	TONER HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 75,00	R$ 75,00
07	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | **ORIGINAL** 8K	01	UND.	BROTHER	R$ 659,00	R$ 659,00
08	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HLS452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | **ORIGINAL** 30K	01	UND.	BROTHER	R$ 719,00	R$ 719,00
09	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | UB693001 | **ORIGINAL**	01	UND.	BROTHER	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
10	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | **COMPATIVEL** | 1.6K	01	UND.	PREMIUM	R$ 245,00	R$ 245,00
11	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | **ORIGINAL** 10K	01	UND.	LEXMARK	R$ 770,00	R$ 770,00
12	TONER HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 75,00	R$ 75,00
13	TONER HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 180,00	R$ 180,00
14	TONER BROTHER TN-1060 | DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W |	01	UND.	BROTHER	R$ 350,00	R$ 350,00

	ORIGINAL 1K					
15	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 **ORIGINAL** 12K	01	UND.	BROTHER	R$ 588,00	R$ 588,00
16	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	UND.	EPSON	R$ 96,00	R$ 96,00
17	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	UND.	EPSON	R$ 96,00	R$ 96,00
18	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	UND.	EPSON	R$ 96,00	R$ 96,00
19	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	01	UND.	EPSON	R$ 96,00	R$ 96,00
20	TONER HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 291,00	R$ 291,00
21	TONER HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 218,00	R$ 218,00
22	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 119,00	R$ 119,00
23	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	01	UND.	PREMIUM	R$ 119,00	R$ 119,00
24	ETIQUETA C.B.P 105X66 BCO ROLO C/ 35MT	01	UND.	CLAIR	R$ 43,00	R$ 43,00
25	RIBBON CERA 110X60	01	UND.	CLAIR	R$ 25,00	R$ 25,00
26	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K **COMPATÍVEL**	01	UND.	BESTCHOICE	R$ 147,00	R$ 147,00
27	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	01	UND.	PREMIUM	R$ 75,00	R$ 75,00
28	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 91,00	R$ 91,00
29	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A | M132NW M132FN M132FW M132A | 12K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 168,00	R$ 168,00
30	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | **ORIGINAL** 6K	01	UND.	LEXMARK	R$ 688,00	R$ 688,00
31	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L **COMPATIVEL** 36K	01	UND.	PREMIUM	R$ 566,00	R$ 566,00
32	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 **ORIGINAL** 60K	01	UND.	LEXMARK	R$ 864,00	R$ 864,00
33	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	01	UND.	SAMSUNG	R$ 389,00	R$ 389,00
34	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 | M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW |	01	UND.	SAMSUNG	R$ 535,00	R$ 535,00

P. M. Juína
Fls. 15
Rub.

	ORIGINAL					
35	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | **ORIGINAL** 12K	01	UND.	BROTHER	R$ 696,00	R$ 696,00
36	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	01	UND.	BROTHER	R$ 700,00	R$ 700,00
37	TONER HP CF283A 83A | M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW | 1.5K **COMPATÍVEL**	01	UND.	PREMIUM	R$ 75,00	R$ 75,00

Valor Total	**R$ 14.047,00**

Condições de Pagamento: 30DD

Validade do orçamento: 30 dias

Juína/MT, 10 de fevereiro de 2021

34.651.971/0001-13
JULIANO GOMES SIMAO
468.009.291-68
Rua José Rodrigues Costa, Nº 56N - Pioneiros, Mód. 05
CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

DR. INFORMÁTICA
CNPJ: 34.651.971/0001-13
JULIANO GOMES SIMÃO

P. M. Juína
Fls. 16
Rub.

Floresta
TECNOLOGIA
Av. Cristiane Casquet, nº 574-N, Módulo 01
Juína-MT
Fone: (66) 99665-7393; (66) 3566-1532; (66) 984001532

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – A/C ROSANGELA SETOR LICITAÇÃO
LOCAL:JUINA /MT
DATA: 05/02/2021

Descrição

DESCRIÇAO	QTDE	UND.	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | **ORIGINAL** 20K	04	UND	R$ 345,00	R$ 1.380,00
CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 | DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW | **ORIGINAL** 50K	02	UND	R$ 400,00	R$ 800,00
CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | **ORIGINAL**	09	UND	R$ 690,00	R$ 6.210,00
TONER **COMPATÍVEL** COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	15	UND	R$ 63,00	R$ 945,00
TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | **ORIGINAL** 8K	06	UND	R$ 410,00	R$ 2.460,00
CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | **ORIGINAL** 30K	04	UND	R$ 436,00	R$ 1.744,00
UNIDADE FUSORA BROTHER DCP- 8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | **ORIGINAL**	02	UND	R$ 943,00	R$ 1.886,00
TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	16	UND	R$ 629,00	R$ 10.064,00

Orçamento válido por 30 dias

P. M. Juína
Fls. 17
Rub.

Floresta
TECNOLOGIA
Av. Cristiane Casquet, nº 574-N, Módulo 01
Juína-MT
Fone: (66) 99665-7393; (66) 3566-1532; (66) 984001532

TONER **COMPATÍVEL** COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	04	UND	R$ 369,00	R$ 1.476,00
TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 | DCP1602 DCP1512 DCP1617NW HL1112 HL1202 HL1212W 1K	06	UND	R$ 65,00	R$ 390,00
TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO | L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	07	UND	R$ 86,00	R$ 602,00
TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	07	UND	R$ 86,00	R$ 602,00
TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | ORIGINAL 70ML	07	UND	R$ 86,00	R$ 602,00
TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO | L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 | **ORIGINAL** 70ML	07	UND	R$ 86,00	R$ 602,00
TONER HP CF287X CF287 87X | M506DN M527DN M506X M527C M527F M501DN | ORIGINAL 18K	04	UND	R$ 649,00	R$ 2.596,00
TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	02	UND	R$ 439,00	R$ 878,00
TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | **ORIGINAL** 6K	02	UND	R$ 689,00	R$ 1.378,00
TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	01	UND	R$ 710,00	R$ 710,00
TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | **ORIGINAL** 2.5K	03	UND	859,00	R$ 2.577,00
TONER **COMPATÍVEL** COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	03	UND	R$ 90,00	R$ 270,00

Orçamento válido por 30 dias

P. M. Juína
Fls. 18
Rub.

Floresta
TECNOLOGIA

Av. Cristiane Casquet, nº 574-N, Módulo 01
Juína-MT
Fone: (66) 99665-7393; (66) 3566-1532; (66) 984001532

TONER COMPATÍVEL COM HP CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.3K	03	UND	R$ 130,00	R$ 390,00
TOTAL			**R$ 38.562,00**	

Forma de Pagamento

- ☐ A vista
- ☐ Cheque
- ☐ Cartão de crédito

Obs.: Forma de pagamento 30 dias / Prazo para entrega de 07 a 12 dias para produtos nacionais e de 10 a 20 dias para produtos importados.

24.019.510/0001-79
MAYCON C. R. DE SOUZA - ME
AV. CRISTIANE CASQUET, 574
CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

Maycon C. R. de Souza – ME
Diretor e Proprietário

Contratante

Orçamento válido por 30 dias

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	7257	MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	000.000.000-00
2	43796	JULIANO GOMES SIMAO 48800929168	34.651.971/0001-13	000.000.000-00
3	43836	MAYCON C. R. DE SOUZA ME	24.019.510/0001-79	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
5723	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517	UNIDADE	100,00000	30	17	70	768,00	76.800,00
10069	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 M	UNIDADE	50,00000	30	17	70	667,66	33.383,33
11392	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M113	UNIDADE	250,00000	30	17	70	61,33	15.333,33
11395	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO DCP-8112DN HL-5	UNIDADE	30,00000	30	17	70	483,00	14.490,00
11396	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-81	UNIDADE	10,00000	30	17	70	1.034,33	10.343,33
11404	TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1	UNIDADE	10,00000	30	17	70	94,50	945,00
11411	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 102	UNIDADE	100,00000	30	17	70	62,50	6.250,00
11430	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 M	UNIDADE	20,00000	30	99	90	551,33	11.026,66
41644	TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF	UNIDADE	50,00000	30	17	70	60,50	3.025,00
455398	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 WC3225 PHASER 3052 3260 106R02778	UNIDADE	15,00000	30	17	70	148,50	2.227,50
462565	TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K	UNIDADE	24,00000	30	17	70	179,00	4.296,00
463409	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M527 M506DN M506X M5	UNIDADE	50,00000	30	17	70	348,33	17.416,66
466399	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1	UNIDADE	50,00000	30	17	70	374,00	18.700,00
466402	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511	UNIDADE	200,00000	30	17	70	668,00	133.600,00
469717	TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1	UNIDADE	30,00000	30	17	70	85,50	2.565,00
469718	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M153	UNIDADE	50,00000	30	17	70	70,33	3.516,66
469719	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FD	UNIDADE	200,00000	30	17	70	299,66	59.933,33
469720	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	UNIDADE	100,00000	30	17	70	71,00	7.100,00
469721	RIBBON CERA 110X60	UNIDADE	50,00000	30	17	70	24,00	1.200,00
471703	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS6	UNIDADE	12,00000	30	17	70	675,66	8.108,00
471706	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR MFC-L6902DW MFCL6902D	UNIDADE	96,00000	30	17	70	532,66	51.136,00
471716	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 C	UNIDADE	50,00000	30	17	70	232,50	11.625,00
475975	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5	UNIDADE	20,00000	30	17	70	580,33	11.606,66
476020	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M4	UNIDADE	50,00000	30	17	70	352,00	17.600,00
476025	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1	UNIDADE	200,00000	30	17	70	198,33	39.666,66
476026	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L	UNIDADE	100,00000	30	17	70	85,66	8.566,66
476027	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L35	UNIDADE	80,00000	30	17	70	85,66	6.853,33
476028	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L5	UNIDADE	80,00000	30	17	70	85,66	6.853,33
476029	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L35	UNIDADE	80,00000	30	17	70	85,66	6.853,33
476030	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A	UNIDADE	15,00000	30	17	70	183,50	2.752,50
476031	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650	UNIDADE	36,00000	30	17	70	652,00	23.472,00
476032	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 M	UNIDADE	10,00000	30	17	70	767,00	7.670,00
476033	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M28	UNIDADE	15,00000	30	17	70	421,00	6.315,00
476034	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875	UNIDADE	10,00000	30	17	70	325,00	3.250,00
476035	TONER BROTHER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502	UNIDADE	50,00000	30	17	70	508,00	25.400,00
476036	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5	UNIDADE	20,00000	30	17	70	540,00	10.800,00
476037	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201	UNIDADE	36,00000	30	17	70	60,50	2.178,00

Total de Itens: 37

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
005723	60.500,00V	84.000,00P	85.900,00P					
010069	33.500,00V	32.150,00P	34.500,00P					
011392	11.500,00V	18.750,00P	15.750,00P					
011395	11.400,00V	19.770,00P	12.300,00P					
011396	9.100,00V	12.500,00P	9.430,00P					
011404	700,00V	1.190,00P	P					
011411	5.000,00V	7.500,00P	P					
011430	9.980,00V	14.380,00P	8.720,00P					
041644	2.300,00V	3.750,00P	P					
455398	2.250,00V	2.205,00P	P					
462565	5.736,00V	2.856,00P	P					
463409	5.250,00V	14.550,00P	32.450,00P					
466399	8.000,00V	29.400,00P	P					
466402	121.000,00V	154.000,00P	125.800,00P					
469717	2.400,00V	2.730,00P	P					

469717	2.400,00V	2.730,00P	P					
469718	2.300,00V	3.750,00P	4.500,00P					

P. M. Juína
Fls. 20
Rub

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
469719	70.000,00V	36.000,00P	73.800,00P					
469720	9.900,00V	4.300,00P	P					
469721	1.150,00V	1.250,00P	P					
471703	7.800,00V	8.256,00P	8.268,00P					
471706	58.560,00V	61.728,00P	33.120,00P					
471716	11.000,00V	12.250,00P	P					
475975	11.980,00V	14.840,00P	8.000,00P					
476020	19.950,00V	10.900,00P	21.950,00P					
476025	36.000,00V	70.000,00P	13.000,00P					
476026	7.500,00V	9.600,00P	8.600,00P					
476027	6.000,00V	7.680,00P	6.880,00P					
476028	6.000,00V	7.680,00P	6.880,00P					
476029	6.000,00V	7.680,00P	6.880,00P					
476030	2.985,00V	2.520,00P	P					
476031	24.480,00V	20.376,00P	25.560,00P					
476032	6.700,00V	8.640,00P	P					
476033	6.795,00V	5.835,00P	P					
476034	1.150,00V	5.350,00P	P					
476035	16.000,00V	34.800,00P	P					
476036	7.600,00V	14.000,00P	P					
476037	1.656,00V	2.700,00P	P					
Total	610.122,00	749.866,00	542.288,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES

Balizamento de Preços

Balizamento: 2106
Pedido: 105 - PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE DE TONER, CARTUCHO E
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 04.170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Local: 63 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Dotação: 1793 - 04.170.04.126.0037.2419.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5723	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE ORIGINAL 2.5K	UNIDADE	100,0000	R$ 768,00	R$ 76.800,00
10069	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 ORIGINAL	UNIDADE	50,0000	R$ 667,66	R$ 33.383,00
11392	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	UNIDADE	250,0000	R$ 61,33	R$ 15.332,50
11395	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO DCP -8112DN HL-5452DN DCP-8152DN ORIGINAL 8K	UNIDADE	30,0000	R$ 483,00	R$ 14.490,00
11396	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW LJB693001 ORIGINAL	UNIDADE	10,0000	R$ 1.034,33	R$ 10.343,30
11404	TONER SAMSUNG MLT-D101S ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	UNIDADE	10,0000	R$ 94,50	R$ 945,00
11411	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	UNIDADE	100,0000	R$ 62,50	R$ 6.250,00
11430	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 ORIGINAL 30K	UNIDADE	20,0000	R$ 551,33	R$ 11.026,60
41644	TONER HP CB436A CB436AB P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	UNIDADE	50,0000	R$ 60,50	R$ 3.025,00
455398	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 WC3225 PHASER 3052 3260 106R02778 3K COMPATÍVEL	UNIDADE	15,0000	R$ 148,50	R$ 2.227,50
462565	TONER HP 80A CE505A CF280A P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	UNIDADE	24,0000	R$ 179,00	R$ 4.296,00
463409	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	UNIDADE	50,0000	R$ 348,33	R$ 17.416,50
466399	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	UNIDADE	50,0000	R$ 374,00	R$ 18.700,00
466402	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE ORIGINAL 10K	UNIDADE	200,0000	R$ 668,00	R$ 133.600,00
469717	TONER HP CF217A 17A M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW 1.6K COMPATÍVEL	UNIDADE	30,0000	R$ 85,50	R$ 2.565,00
469718	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	UNIDADE	50,0000	R$ 70,33	R$ 3.516,50
469719	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	UNIDADE	200,0000	R$ 299,66	R$ 59.932,00
469720	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	UNIDADE	100,0000	R$ 71,00	R$ 7.100,00
469721	RIBBON CERA 110X60	UNIDADE	50,0000	R$ 24,00	R$ 1.200,00
471703	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 ORIGINAL 6K	UNIDADE	12,0000	R$ 675,66	R$ 8.107,92
471706	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW ORIGINAL 20K	UNIDADE	96,0000	R$ 532,66	R$ 51.135,36
471716	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL 1.6K	UNIDADE	50,0000	R$ 232,50	R$ 11.625,00
476020	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	UNIDADE	50,0000	R$ 352,00	R$ 17.600,00
476025	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	UNIDADE	200,0000	R$ 198,33	R$ 39.666,00
476026	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	100,0000	R$ 85,66	R$ 8.566,00
476027	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	80,0000	R$ 85,66	R$ 6.852,80
476028	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	80,0000	R$ 85,66	R$ 6.852,80
476029	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UNIDADE	80,0000	R$ 85,66	R$ 6.852,80
476030	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	UNIDADE	15,0000	R$ 183,50	R$ 2.752,50

P. M. Juína
Fls. 22
Rub.

Balizamento de Preços

476031	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	UNIDADE	36,0000	R$ 652,00	R$ 23.472,00
476032	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 MX421 ORIGINAL 60K	UNIDADE	10,0000	R$ 767,00	R$ 7.670,00
476033	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD ORIGINAL 3K	UNIDADE	15,0000	R$ 421,00	R$ 6.315,00
476034	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	UNIDADE	10,0000	R$ 325,00	R$ 3.250,00
476035	TONER BROTHER TN3472 TN3472S HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW ORIGINAL 12K	UNIDADE	50,0000	R$ 508,00	R$ 25.400,00
476036	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNIDADE	20,0000	R$ 540,00	R$ 10.800,00
476037	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	UNIDADE	36,0000	R$ 60,50	R$ 2.178,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 661.245,08
Total do Local:	R$ 661.245,08
Total do Órgão/Unid.:	R$ 661.245,08
Total do Fornecedor:	R$ 661.245,08
Total do Pedido:	R$ 661.245,08
Total Balizamento:	R$ 661.245,08
Total Geral:	R$ 661.245,08

P. M. Juína
Fls. 23
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Aquisição de suprimentos de informática foi solicitada pela divisão de informática, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setor instalado nas unidades da Secretarias do Município, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, reduzindo a necessidade de grandes estoques dos produtos ora descritos, pelo período de até 12 (doze) meses e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

Justifica-se que os produtos que contenham na descrição como original deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos manufaturados, reciclados, ou recondicionados, sob pena de afastamento do certame. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas ou certificados pelo fabricante na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas ao utilizarem suprimentos de outras marcas poderão acarretar na perda da garantia dos equipamentos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	código	Qtde	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	466399	050	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	R$ 374,00	R$ 18.700,00

2	11430	020	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	R$ 551,33	R$ 11.026,60
3	476036	020	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	R$ 540,00	R$ 10.800,00
4	476030	015	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	R$ 183,50	R$ 2.752,50
5	10069	050	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	R$ 667,66	R$ 33.383,00
6	476032	010	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	R$ 767,00	R$ 7.670,00
7	476034	010	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	R$ 325,00	R$ 3.250,00
8	469720	100	unidade	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	R$ 71,00	R$ 7.100,00
9	469721	050	unidade	RIBBON CERA 110X60	R$ 24,00	R$ 1.200,00
10	476026	100	unidade	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 8.566,00
11	476029	080	unidade	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 6.852,80
12	476028	080	unidade	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 6.852,80
13	476027	080	unidade	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 6.852,80
14	476025	200	unidade	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	R$ 198,33	R$ 39.666,00
15	11395	030	unidade	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	R$ 483,00	R$ 14.490,00
16	476035	050	unidade	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	R$ 508,00	R$ 25.400,00
17	471706	096	unidade	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	R$ 532,66	R$ 51.135,36
18	469718	050	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	R$ 70,33	R$ 3.516,50
19	11392	250	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	R$ 61,33	R$ 15.332,50
20	469719	200	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	R$ 299,66	R$ 59.932,00
21	476020	050	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	R$ 352,00	R$ 17.600,00
22	463409	050	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	R$ 348,33	R$ 17.416,50
23	11411	100	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	R$ 62,50	R$ 6.250,00
24	476031	036	unidade	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	R$ 652,00	R$ 23.472,00
25	471716	050	unidade	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	R$ 232,50	R$ 11.625,00
26	462565	024	unidade	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	R$ 179,00	R$ 4.296,00
27	41644	050	unidade	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	R$ 60,50	R$ 3.025,00
28	469717	030	unidade	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	R$ 85,50	R$ 2.565,00

29	476037	036	unidade	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	R$ 60,50	R$ 2.178,00
30	5723	100	unidade	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	R$ 768,00	R$ 76.800,00
31	471703	012	unidade	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	R$ 675,66	R$ 8.107,92
32	466402	200	unidade	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	R$ 668,00	R$ 133.600,00
33	11404	010	unidade	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	R$ 94,50	R$ 945,00
34	476033	015	unidade	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	R$ 421,00	R$ 6.315,00
35	455398	015	unidade	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL	R$ 148,50	R$ 2.227,50
36	11396	010	unidade	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | ORIGINAL	R$ 1.034,33	R$ 10.343,30

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do departamento de informática, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações

discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;

7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1793 – 04.170.04.126.0037.2419.339030000000 – manutenção do departamento de informática.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

Dayana K. Bueno

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 05 de Março de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P. M. Juína
Fls. 28
Rub.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 089.2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 05 de Março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

PMJ-MT
FLS. 29
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/2021
TIPO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO"

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO

JUINA/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
TIPO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO "

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO " - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br;e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 10/03/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Março de 2021 às 9:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Março de 2021 às 9:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de Março de 2021 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:
a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
b) suspensa de licitar junto ao Município de Juína/MT;
c) reunida em consórcio ou coligação;
d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRONICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA / MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.12.Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15.Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PUBLICA:

7.1. A sessão ocorrera em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO;

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4.A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.11. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO , e o tipo da licitação será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA –Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br;

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS À Comissão de Licitação Município de Juína/MT Pregão eletrônico nº. 005/2021 (Razão Social da Proponente e CNPJ) Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO devera(ão) enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a Comissão de Licitação, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.2. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ___ de _____ de 2021.

_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO

12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ,e o mesmo deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

12.4 HABILITAÇÃO (Envelope 2)

12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Juína/MT, ___ de _____ de 2021.

_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br.

12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 005/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação http://www.bllcompras.org.br

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione

com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) gerenciar a Contrato:
b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

22.1. O prazo de fornecimento será de 04 (quatro) horas, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega das passagens solicitadas, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contração, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligencia á existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:
a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público; devidamente motivadas e justificadas;
d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.
25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta da Ata;
Anexo IV – Minuta Contrato;
Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)

Juína-MT, 05 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 05 de Março de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Aquisição de suprimentos de informática foi solicitada pela divisão de informática, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setor instalado nas unidades da Secretarias do Município, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, reduzindo a necessidade de grandes estoques dos produtos ora descritos, pelo período de até 12 (doze) meses e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

Justifica-se que os produtos que contenham na descrição como original deverão ser originais ou certificados pelo fabricante, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos manufaturados, reciclados, ou recondicionados, sob pena de afastamento do certame. Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas ou certificados pelo fabricante na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas ao utilizarem suprimentos de outras marcas poderão acarretar na perda da garantia dos equipamentos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	código	Qtde.	unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	466399	050	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112	R$ 374,00	R$ 18.700,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K		
2	11430	020	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	R$ 551,33	R$ 11.026,60
3	476036	020	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	R$ 540,00	R$ 10.800,00
4	476030	015	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	R$ 183,50	R$ 2.752,50
5	10069	050	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	R$ 667,66	R$ 33.383,00
6	476032	010	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	R$ 767,00	R$ 7.670,00
7	476034	010	unidade	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	R$ 325,00	R$ 3.250,00
8	469720	100	unidade	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	R$ 71,00	R$ 7.100,00
9	469721	050	unidade	RIBBON CERA 110X60	R$ 24,00	R$ 1.200,00
10	476026	100	unidade	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 8.566,00
11	476029	080	unidade	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 6.852,80
12	476028	080	unidade	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 6.852,80
13	476027	080	unidade	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	R$ 85,66	R$ 6.852,80
14	476025	200	unidade	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	R$ 198,33	R$ 39.666,00
15	11395	030	unidade	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	R$ 483,00	R$ 14.490,00
16	476035	050	unidade	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	R$ 508,00	R$ 25.400,00
17	471706	096	unidade	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	R$ 532,66	R$ 51.135,36
18	469718	050	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	R$ 70,33	R$ 3.516,50
19	11392	250	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	R$ 61,33	R$ 15.332,50
20	469719	200	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	R$ 299,66	R$ 59.932,00
21	476020	050	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	R$ 352,00	R$ 17.600,00
22	463409	050	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	R$ 348,33	R$ 17.416,50
23	11411	100	unidade	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	R$ 62,50	R$ 6.250,00
24	476031	036	unidade	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	R$ 652,00	R$ 23.472,00
25	471716	050	unidade	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	R$ 232,50	R$ 11.625,00
26	462565	024	unidade	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	R$ 179,00	R$ 4.296,00
27	41644	050	unidade	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	R$ 60,50	R$ 3.025,00
28	469717	030	unidade	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	R$ 85,50	R$ 2.565,00
29	476037	036	unidade	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	R$ 60,50	R$ 2.178,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

30	5723	100	unidade	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	R$ 768,00	R$ 76.800,00
31	471703	012	unidade	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	R$ 675,66	R$ 8.107,92
32	466402	200	unidade	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	R$ 668,00	R$ 133.600,00
33	11404	010	unidade	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	R$ 94,50	R$ 945,00
34	476033	015	unidade	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	R$ 421,00	R$ 6.315,00
35	455398	015	unidade	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL	R$ 148,50	R$ 2.227,50
36	11396	010	unidade	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | ORIGINAL	R$ 1.034,33	R$ 10.343,30

4.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2.Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do departamento de informática, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações

discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.
7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;
7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

7. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1793 – 04.170.04.126.0037.2419.339030000000 – manutenção do departamento de informática.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

10.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

JOCEMIR CORREA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R$	VALOR TOTAL/ R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____ Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.
_____, ____ de _____ de 2021.
_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º 005/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 005/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos com motorista nas linhas J e Rio Preto, linha Pesquisa, linha I e linha Caiabi, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcriçãc, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$
					R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 005/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º 005/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS_____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico n.º 005/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em _____, atendendo as necessidades das diversas Secretarias, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$	R$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

1.4. **Compreende a execução dos seguintes serviços o presente Contrato:**
Serviços de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais bem como quaisquer outras providencias necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico n.º 005/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2021 A ___/__/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico n.º 005/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 005/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º 005/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: RG: CPF:
RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J Nº FONE: FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/ Av.: N.º:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

....., ... de .....de 2021.

.....

(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Comunicado Interno nº 043/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 5 de Março de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 089/2021, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2021, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. Juína
Fls. 87
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021;
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 88
Rub.

concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacionai, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 89
Rub.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 05 de Março de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 90
Rub.

Art 1º - Aprovar a nova presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período.

Art 2º - Aprovado a nova presidência, para presidente JOSIANE SOUZA PAULA e vice-presidente GILMAR ALVES FERREIRA para um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período por unanimidade.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jauru – MT, 02 de Março de 2021.

JOSIANE SOUZA PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS, INCLUINDO A REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES OU DOCUMENTO EQUIVALENTE NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES E MUNICÍPES, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **22 DE MARÇO DE 2021 ÀS 15:30 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Março de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **23 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de março de 2021

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E IMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUINA PARA ATENDER AOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE estando a sessão pública para o dia **22 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 05 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada

Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 472/2021.

Exonera o Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR o servidor, o Sr. **JOSE MARCIO DE ARRUDA E SÁ**, Mat. 8940, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde, de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Geral – DAG, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA/2021

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br;e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 24/03/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2021 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2021 às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Abril de 2021 às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2157 – Página 142
Divulgação quarta-feira, 24 de março de 2021 Publicação quinta-feira, 25 de março de 2021

P. M. Juína
Fls. 94
Rub.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: AUTO POSTO PASQUALOTTO e JVA – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO."
ELEMENTO DE DESPESA: 2148 – 08.190.15.452.0028.2835.339030000000 – MANUT. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. SERVICOS URBANOS
2159 – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2722 – 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 – DIRETORIA GESTAO SISTEMA ÚNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
1837 – 05.100.04.121.0018.2504.339030000000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E PROMOÇÃO DO DESENV URBA
2279 – 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1272 – 01.001.04.122.0002.2005.339030000000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1752 – 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1391 – 02.110.12.361.0032.2210.339030000000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1363 – 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032 – 07.100.04.122.002.2702.339030000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2747 – 06.180.08.244.0007.2606.339030000000 – serviços e benefícios socioassistenciais
2812 – 06.180.08.244.0008.2611.339030000000 – serviços media complexidade
3031 – 06.195.08.241.0008.2613.339030000000 – serviços alta complex. Inst. Longa perm. Idosos
2681 – 06.180.08.243.0006.2605.339030000000 – conselho tutelar dos direitos da criança e do adol
2464 – 03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – manutenção dos veículos a serviço da saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 179.247,26 (cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 23/03/2021 á 01/04/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 23/03/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/03/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA PROCON
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.19-0000232

Procon Municipal Juína-MT
Autuado: EURO TECNOLOGIA
CNPJ n.º 21.382.297/0001-77
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 19/31, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente, EURO TECNOLOGIA, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Procuradora do Município de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.18-0000414
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: EURO TECNOLOGIA
CNPJ n.º 21.382.297/0001-77
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 39/41, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente, EURO TECNOLOGIA, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Procuradora do Município de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.19-0000217
Auto de infração nº 010/2018
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: Banco do Brasil S.A. - Agência Juína-MT
CNPJ n.º 00.000.000/3306-55
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 88/90, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente, BANCO DO BRASIL S/A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Procuradora do Município de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.20-0000151
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ n.º 03.467.321/0001-99
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 142/144, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente, ENERGISA MATO GROSSO, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Procuradora do Município de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.17-0000108
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ n.º 03.467.321/0001-99
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 47/49, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente, ENERGISA MATO GROSSO, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Procuradora do Município de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. n.º 51.026.001.19-0000462
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ n.º 60.746.948/00001-12
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 76/78, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente, BANCO BRADESCO S.A, porém, no mérito, JULGO pelo seu IMPROVIMENTO e, consequentemente, mantenho inalterada a referida Decisão prolatada pela Procuradora do Município de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON – MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais".

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021
LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PUBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **RETIFICA E PRORROGA** o Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO, **ONDE SE LÊ: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, LEIA-SE: MENOR PREÇO POR ITEM**, prorrogando a sessão pública para o dia **07 DE ABRIL DE 2021 ÀS 15:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bllcompras.org.br.** O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 23 de Março de 2021. **DAYANA KARINA ARANTES, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPT° *DE TRÂNSITO*
MUNICIPAL DE JUINA-MT

P. M. Juína
Fls. 95
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.438.051/0001-49 **MATRIZ**		**08/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOURCE LIFE TECNOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRO ANTONIO BERNARDES	**253**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.025-859	**JARDIM DIAS II**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASTONERS10@OUTLOOK.COM	**(44) 3047-4423**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2020** às **14:18:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P. M. Juína
Fls. 96
Rub.

Código de Autenticidade: D7683B3C4E2BE0715ED168060544192F

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 107415	CNPJ/CPF: 07.438.051/0001-49	Protocolo Geral: 12812/2020	19/02/2020, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

LOCALIZAÇÃO
RUA ANTÔNIO BERNARDES,PIONEIRO, 253
JARDIM DIAS II
Área Construída Utilizada: 290,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 290,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
31	119	025

Cadastro Imobiliário
31357200

ATIVIDADE
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 11/08/2020 - SEMA.

Expedido em 02/03/2020

P. M. Juína
Fls. 97
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 07.438.051/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:15 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **0ADD.61ED.B577.73E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

P. M. Juína
Fls. 98
Rub.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023286848-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.438.051/0001-49**
Nome: **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/01/2021 11:56:06)

P. M. Juína
Fls. 99
Rub.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4315/2021

Certificamos, conforme requerido por **LENNON ANDRE WENCESLAU**, CPF/CNPJ nº **010.358.569-99**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **07.438.051/0001-49**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/01/2021**
Válida até: **10/04/2021**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F4BBB54A211658416A29EC764235E64A**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

P. M. Juína
Fls. 100
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.438.051/0001-49
Razão Social: JO E JO IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: R JOSE LEONIDAS NERONE 377 / JARDIM ANDRADE / MARINGA / PR / 87035-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2020 a 26/09/2020

Certificação Número: 2020082802420692247051

Informação obtida em 08/09/2020 15:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 103
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.438.051/0001-49
Certidão nº: 22377204/2020
Expedição: 08/09/2020, às 15:19:16
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.438.051/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por: MARIANA COSTA TORRES BRANDÃO
Fls. 102
Rub.

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 30/2019

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME.**, CNPJ n° 07.438.051/0001-49, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 377 - Jardim Alvorada, Maringá-Paraná, Cep.: 87.033-220, contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por meio da Ata de Registro de Preços n° 54/2017, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n° 49/2017, protocolo eletrônico SEI sob n° 0027262-53.2017.8.16.6000, com vigência em 10 de outubro de 2017 a 10 outubro de 2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras.

Declaro que o gestor do contrato a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou não haver anotações de incompatibilidade de objeto ou serviço contratado da referida empresa, conforme segue:

Especificação: Cartucho de Toner preto para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N / NX, com capacidade mínima de impressão para 25.000 páginas, referência SCX D6555A.

Quantidade solicitada 125, empenho 184, data de pedido 11/01/2018, prazo de entrega 21/02/2018, data de entrega 05/02/2018; (1° Grau de Jurisdição).

Quantidade solicitada 125, empenho 183, data de pedido 11/01/2018, prazo de entrega 21/02/2018, data de entrega 02/02/2018; (2° Grau de Jurisdição)

P. M. Juína
Fls. 103
ASSINADO DIGITALMENTE
Rubr...
Estado do Paraná

Quantidade solicitada 150, empenho 475, data de pedido 28/02/2018, prazo de entrega 02/04/2018, data de entrega 16/03/2018; (1° Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 150, empenho 474, data de pedido 28/02/2018, prazo de entrega 02/04/2018, data de entrega 16/03/2018; (2° Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 225, empenho 742, data de pedido 26/04/2018, prazo de entrega 28/05/2018, data de entrega 07/06/2018; (1° Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 225, empenho 743, data de pedido 26/04/2018, prazo de entrega 28/05/2018, data de entrega 07/06/2018; (2° Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 250, empenho 850, data de pedido 16/05/2018, prazo de entrega 18/06/2018, data de entrega 18/06/2018; (1° Grau de Jurisdição)

Quantidade solicitada 250, empenho 851, data de pedido 16/05/2018, prazo de entrega 18/06/2018, data de entrega 21/06/2018. (2° Grau de Jurisdição)

Informamos ainda que consultando o Relatório de Fornecedores no Sistema Hermes deste Tribunal de Justiça a referida empresa sofreu Sanção Administrativa - Multa referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2017.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços n° 54/2017.

Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão

P. M. Juína
Fls. 104
Rub.

de Materiais e Serviços SEAP/DEAM): *http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso*.

Informo para todos os fins que os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão são emitidos com certificação de assinatura digital, contendo a chancela do Tribunal do Estado do Paraná e sua autenticidade poderá ser verificada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, http://www.tjpr.jus.br, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail diretoria-dp@tjpr.jus.br ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Diretora do Departamento do Patrimônio

P. M. Juína
Fls. 105
Rub.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210223144407566373O

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

JO E JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.438.051/0001-49

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

SOURCE LIFE

P. M. Juína
Fls. 106
Rub.

DECLARAÇÃO

JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.051/0001-49, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

MARINGA – PR 06 de abril de 2021

07.438.051/0001-49
I.E.: 9074430780
JO E JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
Rua Pioneiro Antonio Bernardes, 253
Jd. Dias II - CEP 87025-859
(44) 3047-4423
MARINGÁ - PR

JO & JO IND. E COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI
LENNON ANDRE WENCESLAU
CPF 010.358.569-99
RG 9.702.236-4

SOURCE LIFE

P. M. Juína
Fls. 107
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

DECLARAÇÃO

JO & JO IND. E COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI CNPJ/MF Nº 07.438.051/0001-49, sediada na R: PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, Nº 253, JD DIAS II, 87.025-859, MARINGA-PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2021 instaurada pelo Município de Juína, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MARINGA – PR 06 de abril de 21

07.438.051/0001-49
I.E.: 9074430780
JO E JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
Rua Pioneiro Antonio Bernardes, 253
Jd. Dias II - CEP 87025-859
(44) 3047-4423
MARINGÁ - PR

JO & JO IND. E COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI
LENNON ANDRE WENCESLAU
CPF 010.358.569-99
RG 9.702.236-4

SOURCE LIFE

P. M. Juína
Fls. 108
Rub.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que a empresa JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.438.051/0001-49, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014) (quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

MARINGA – PR 06 de abril de 2021

07.438.051/0001-49
I.E.: 9074430780
JO E JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
Rua Pioneiro Antonio Bernardes, 253
Jd. Dias II - CEP 87025-859
(44) 3047-4423
MARINGÁ - PR

JO & JO IND. E COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI
LENNON ANDRE WENCESLAU
CPF 010.358.569-99
RG 9.702.236-4

SOURCE LIFE

P. M. Juína
Fls. 109
Rub.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 07.438.051/0001-49 e inscrição estadual nº 90744307-80, estabelecida no endereço rua PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, n° 253, Bairro JD DIAS II, MARINGA, PR, 87.025-859, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidadecom o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/ R$	VALOR TOTAL/ R$
1	050	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHERDR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	SOURCE LIFE	R$374,00	R$18.700,00
2	020	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	SOURCE LIFE	R$551,33	R$11.026,60
3	020	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	SOURCE LIFE	R$540,00	R$10.800,00
4	015	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$183,50	R$2.752,50
5	050	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	SOURCE LIFE	R$667,66	R$33.383,00
6	010	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	SOURCE LIFE	R$767,00	R$7.670,00
7	010	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	SOURCE LIFE	R$325,00	R$3.250,00
14	200	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	SOURCE LIFE	R$198,33	R$39.666,00
15	030	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DESERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	SOURCE LIFE	R$483,00	R$14.490,00
16	050	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	SOURCE LIFE	R$508,00	R$25.400,00
17	096	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	SOURCE LIFE	R$532,66	R$51.135,36
18	050	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	SOURCE LIFE	R$70,33	R$3.516,50
19	250	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	SOURCE LIFE	R$61,33	R$15.332,50
20	200	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	SOURCE LIFE	R$299,66	R$59.932,00
21	050	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	SOURCE LIFE	R$352,00	R$17.600,00
22	050	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	SOURCE LIFE	R$348,33	R$17.416,50
23	100	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A |1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	SOURCE LIFE	R$62,50	R$6.250,00
24	036	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	SOURCE LIFE	R$652,00	R$23.472,00
25	050	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600NP2500	SOURCE	R$232,50	R$11.625,00

P. M. Juína
Fls. 110
Rub.

		M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	LIFE		
26	024	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$179,00	R$4.296,00
27	050	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$60,50	R$3.025,00
28	030	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$85,50	R$2.565,00
29	036	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$60,50	R$2.178,00
30	100	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE |ORIGINAL 2.5K	SOURCE LIFE	R$768,00	R$76.800,00
32	200	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	SOURCE LIFE	R$668,00	R$133.600,00
33	010	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$94,50	R$945,00
34	015	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL-M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	SOURCE LIFE	R$421,00	R$6.315,00
35	015	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL	SOURCE LIFE	R$148,50	R$2.227,50
36	010	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DNDCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | ORIGINAL	SOURCE LIFE	R$1.034,33	R$10.343,30
VALOR DA PROPOSTA					R$ 615.712,76

VALOR TOTAL POR EXTENSO: seiscentos e quinze mil e setecentos e doze reais e setenta e seis reais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: (44) 3047-4423 E-mail: joejosuprimentos@outlook.com
b) Banco do Brasil Agência nº:0352-2 Conta nº: 121.583-3
De acordo com a legislação em vigor, eu, LENNON ANDRE WENCESLAU, CPF/MF nº 07.438.051/0001-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelasinformações constantes desta proposta de preços.

MARINGA – PR 06 de abril de 2021

07.438.051/0001-49
I.E.: 9074430780
JO E JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI
Rua Pioneiro Antonio Bernardes, 253
Jd. Dias II - CEP 87025-859
(44) 3047-4423
MARINGÁ - PR

JO & JO IND. E COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI
LENNON ANDRE WENCESLAU
CPF 010.358.569-99
RG 9.702.236-4

P. M. Juína
Fls. 151
Rub.

Data da consulta: 15/10/2020 15:06:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.438.051/0001-49**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
NIRE: 41600680286
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

P. M. Juína
Fls. 112
Rub.

SUMULA: 01) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**
02) **ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES**
03) **ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO**
04) **ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo, o abaixo assinado:

LENNON ANDRÉ WENCESLAU, brasileiro, natural de Maringá – PR, solteiro, maior, empresário, nascido em 16/09/1987, residente e domiciliado à Alameda Ney Aminthas Barros Braga, nº 458, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-040, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **9.702.236-4,** expedido pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob CPF/MF nº **010.358.569-99.**

Titular da empresa denominada **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI**, com sede e foro à Rua José Leônidas Nerone, nº 377, Jardim Andrade, CEP: 87.035-450, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato de transformação para EIRELI registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600680286, em sessão do dia 14/03/2018, inscrita no CNPJ/MF n° 07.438.051/0001-49.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da EIRELI para **"Rua Pioneiro Antônio Bernardes, nº 253, Jardim Dias II, CEP: 87.025-859, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná".**

TITULO 02

CLÁUSULA SEGUNDA: O Titular resolve padronizar e alterar suas atividades conforme o âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação), para: **FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (26.22-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME (27.90-2/02); FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS (26.32-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (33.21-0/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS (46.19-2/00);**

TITULO 03

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o estado civil do titular **LENNON ANDRÉ WENCESLAU** de "**solteiro**" para "**Casado sob o regime de comunhão parcial de bens**".

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juína
Fls. 113
Rub.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do titular, fica alterado para "**Rua Itaipu, nº 1105, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-586, na cidade de Maringá, no estado do Paraná**".

TITULO 04

CLÁUSULA QUINTA: O Titular resolve elevar o capital social da EIRELI que é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, em R$ 80.000 (oitenta mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados totalizando assim R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
LENNON ANDRÉ WENCESLAU	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JO & JO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/MF 07.438.051/0001-49
NIRE: 41600680286

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o abaixo-assinado:

LENNON ANDRÉ WENCESLAU, brasileiro, natural de Maringá – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 16/09/1987, residente e domiciliado à Rua Itaipu, nº 1105, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-586, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **9.702.236-4,** expedido pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob CPF/MF nº **010.358.569-99.**

Titular da empresa denominada **JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI**, com sede e foro à Rua Pioneiro Antônio Bernardes, nº 253, Jardim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juína
Fls. 112
Rub.

Dias II, CEP: 87.025-859, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato de transformação para EIRELI registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600680286, em sessão do dia 14/03/2018, inscrita no CNPJ/MF n° 07.438.051/0001-49.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob a denominação social de ***JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI.***

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na **Rua Pioneiro Antônio Bernardes, nº 253, Jardim Dias II, CEP: 87.025-859,** na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (26.22-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME (27.90-2/02); FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS (26.32-9/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (33.21-0/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS (46.19-2/00);**

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/06/2005.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da EIRELI é de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
LENNON ANDRÉ WENCESLAU	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juína
Fls. 115

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA – Ao administrador da EIRELI, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo ao Titular **LENNON ANDRÉ WENCESLAU**, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. O titular fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único- Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros de exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P. M. Juína
Fls. 116
Rub.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, de acordo com o disposto no Art. 3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular. (art. 1.0285 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No case de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A EIRELI reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 09 de outubro de 2019.

LENNON ANDRÉ WENCESLAU

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juína
Fls. 117
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
01035856999	LENNON ANDRE WENCESLAU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 11:34 SOB Nº 20196325854.
PROTOCOLO: 196325854 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904817117. NIRE: 41600680286.
JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P. M. Juína
Fls. 118
Rub.



P. M. Juina
Fls. 119
Rub.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRÔNICOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002230664
NIRE (Sede) 41600680266	**CNPJ** 07.438.051/0001-49	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 08/06/2005	**Início de Atividade** 08/06/2005
Endereço Completo Rua Pioneiro Antonio Bernardes, Nº 253, Jardim Dias II - Maringá/PR - CEP 87025-859			
Objeto FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS.			
Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LENNON ANDRE WENCESLAU	010.358.569-99	S	05/02/2009	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LENNON ANDRE WENCESLAU	010.358.569-99	05/02/2009	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
20/02/2020	20201071088	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2020, às 09:02:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PVEOMGM**.

PRC2002230664

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 120
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.742.589/0001-57 **MATRIZ**		**01/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANUEL GARCIA	**430**	**SLJ;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.523-040	**VILA BARUEL**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIELA@LUANDASUPRIMENTOS.COM.BR	**(11) 3951-1509/ (11) 2574-3800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2020** às **10:40:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P. M. Juína
Fls. 121
Rub.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.742.589/0001-57

C.C.M: 3.900.608-5

Contribuinte	: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	:
Endereço	: R MANUEL GARCIA 00430 sobre loja
Bairro	: CASA VERDE
CEP	: 02523-040
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 01/04/2009
Data de Inscrição	: 07/04/2009
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 306.032.0002-5
Última Atualização Cadastral	: 06/08/2014

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6858	28/08/2012	ISS	5	
6912	28/08/2012	ISS	2	
7498	01/04/2009	ISS	5	
31402	01/04/2009	TFE	-	

P. M. Juína
Fls. 122
Rub.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.742.589/0001-57

C.C.M: 3.900.608-5

Expedida em 06/04/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k8DLs37Y**
Data de validade**: 06/07/2021**

P. M. Juína
Fls. 123
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.742.589/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:54 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **91D5.B2C6.B7B8.3DB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 124
Rub.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.742.589/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21020453331-54
Data e hora da emissão	26/02/2021 15:09:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 125
Rub.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0125138 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 10.742.589/
Contribuinte: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Liberação: 01/02/2021
Validade: 02/05/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.900.608-5- Inicio atv :01/04/2009 (R MANUEL GARCIA, 00430 - CEP: 02523-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:00:43 horas do dia 01/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F02602A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

P. M. Juína
Fls. 126
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.742.589/0001-57
Razão Social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EP
Endereço: R MANUEL GARCIA 430 SLJ / VILA BARUEL / SAO PAULO / SP / 02523-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031500552042204895

Informação obtida em 23/03/2021 17:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 127

Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.742.589/0001-57
Certidão nº: 7061480/2021
Expedição: 24/02/2021, às 10:57:14
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.742.589/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Lima
Fls. 128
Rub.

Correios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53180.030945/2019-60
Interessado: Gerência de Suprimentos-DCOMS, Gerência de Gestão Administrativa de Contratos - CESAD

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57, estabelecida na RUA MANUEL GARCIA, 430 - VILA BARUERI - SÃO PAULO/SP - CEP: 02523-040, executa para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ/MF nº. 34.028.316/0001-03, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco "A" - Brasília/DF, a Ata de Registro de Preços nº 69/2019, conforme especificado abaixo:

- Ata de Registro de Preços nº 69/2019.
- Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner para Impressora Okidata B431DN - 10.000 Páginas - Lote 01
- Valor: R$ 97.650,00
- Vigência: 25/03/2019 a 25/03/2020

LOTE 01

Item	Código	Descrição	UM *	Qtde Máx. Estimada	Preço Unit. Sem Dif. ICMS	Preço Total Sem Dif. ICMS
1	707007216	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA B431DN - 10.000 PÁGINAS	CH	3.150	31,00	97.650,00

*UM (Unidade de Medida) = CH - Cartucho.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019:

- **AF 100/2019 - 1º PEDIDO**

LOTE 01

Código ERP	Descrição	Unidade Medida	Quantidade CD Oeste	Valor Unitário	Valor Total
707007216	TONER OKIDATA B431DN+ 10000P	CH	800	R$ 31,00	R$ 24.800,00

Atestamos ainda que, de acordo com o Gestor Operacional do Contrato, tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na execução dos Contratos em tela.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
MARIA LIANE PAULO DA SILVA
Técnico de Correios JR
Matrícula 8.133.943-7

(assinado eletronicamente)
p/**LIVIA FERREIRA DE LIMA**
Chefe da Central de Serviços Administrativo
Ana Paula do Nascimento Jácome
Gerente - GGEC/CESAD - PRT/CESAD 1/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26050508191014330041-1; Data: 05/08/2019 10:18:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW36392-L5ZH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Junta
Fls. 129
Rub.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula do Nascimento**, **Gerente Corporativo**, em 10/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Liane Paulo da Silva**, **Tecnico de Correios Jr - Suporte (Tecnico em Administracao)**, em 10/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8282881** e o código CRC **8645DC25**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53180.030945/2019-60 Brasília - 09/07/2019 SEI nº 8282881

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26050508191014330041-2; Data: 05/08/2019 10:18:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AtW36391-3TIH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 120

Luanda

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - LUANDA

RUA MANUEL GARCIA, 430SL - VILA BARUEL
02523-040 SAO PAULO - SP
FONE: (11) 3951-1509
nfe@novasupri.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
000.007.443
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3519 0510 7425 8900 0157 5500 1000 0074 4313 3804 4102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE		**135190329123790 09/05/2019 09:01:39**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
148.556.695.115		10.742.589/0001-57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			**34.028.316/0007-07**	09/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SCEN TRECHO 2 LOTE 4 2oANDAR, S/N - VIA L4 NORTE	ASA NORTE		70800-901	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF	(61) 3533-2313	07.333821.002-05	

FATURA / DUPLICATA

001 09/05/2019 24.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,28	**24.800,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
LOG EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	0-EMITENTE				06.995.647/0001-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA: MANOEL SILVINO BANDEIRA DE MELO, 78	SAO PAULO	SP	116.890.794.119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54	CX			448,800	440,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
LOB431-N	TONER COMPATIVEL OKIDATA	84439932	7102	6108	CH	800	31,00	24.800,00	0,00	0,00	0	7.467,28
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nosso(s) Pedido(s): 74833 Pedido Cliente: 69/2019 Vendedor(a): LICITACAO											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
*LOCAL DE ENTREGA: SGCV LOTES 16/19, S/N - CLI CD OESTE 71215-903 - ZONA INDUSTRIAL - GUARA-DF - CNPJ: 34.028.316/0007-07 AF.100/2019 ATA.69/2019 1oPEDIDO 104656-OP COD.707007216 CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA- 10000 PAGINAS - BANCO ITAU - AG.1574 - C/C.29604-0 "A ECT POSSUI INSCRICAO CETRALIZADA NA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA,CONFORME AJUSTE SINIEF 03/1989" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R$ 7467,28 (30,11%) FONTE: IBPT	

Desenvolvido por JetSoft - www.jetsoft.com.br

RECEBEMOS DE LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/05/2019 VALOR TOTAL: 24.800,00 DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SGCV LOTES 16/19, S/N, ZONA INDUSTRIAL, GUARA-DF		**NF-e** **000.007.443** **SÉRIE 1**
DATA DO RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	

P. M. Juína
Fls. 151
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 09:39:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1315135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 10:18:11 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 260505081910143300 41-1 a 260505081910143300 41-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5bbb12c127cce64afc0d4eb04fda203d6d3fad7d3634dbfb61018813546e
dbccbabaa5d9030000f0ff34750da0eb8c603

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

08/02/2021

P. M. Juína
0005811038
Fls. 132
Rub.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6710340 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ,, CNPJ: 10.742.589/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: *0005811038*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

P. M. Juína
Fls. 133
Rub.

Luanda suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Apresentamos a seguir, os dados necessários para assinatura de eventual CONTRATO:

DADOS DA EMPRESA
Razão social: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 10.742.589/0001-57
Inscrição Estadual: 148.556.695.115
Inscrição Municipal: 3.900.608-5
Endereço completo: Rua Manuel Garcia, 430 – Sobre Loja – Vila Baruel – CEP: 02523-040 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2574-3800
E-mail: licitacao@luandasuprimentos.com.br
Conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A
Agência: Cód. da Agência: 386-7
C/corrente: 103462-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: DANIELA MIANI
Cargo: SOCIA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado civil: SOLTEIRA
Profissão: EMPRESARIA
RG nº 26.360.653-3
CPF nº 256.431.668-95
Residência (domicílio): Rua Epaminondas Melo do Amaral nº 1.111 casa 06, Casa Verde – São Paulo/SP.
E-mail: daniela@luandasuprimentos.com.br

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

Luanda suprimentos

P. M. Juína
Fls. 134
Rub.

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO MINISTERIO DO TRABALHO / FATO IMPEDITIVO

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, Declaro, sob as penas da Lei, que Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado;

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 135
Rub.

Luanda suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 136
Rubr.

Luanda suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

ATENDIMENTO AOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados em Ata.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 137
Rub.

Luanda suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 338
Rub.

Luanda
suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 139
Rub.

Luanda
suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

***DECLARAÇÃO LOGISTICA REVERSA.**

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, comprometemo-nos a RECOLHER e dar a DESTINAÇÃO FINAL CORRETA dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010;

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado dos resíduos conforme legislação vigente, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis.

*Contrataremos uma Empresa terceirizada para fazer a devida coleta dos resíduos, após a solicitação pelo órgão emissor.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 140
Rub.

Luanda
suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, Declara para os devidos fins que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de julho de 2011, o IBAMA, alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao cadastro técnico federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, declaração esta que também se aplica ao Importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 141
Rub.

Luanda
suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO GARANTIA E QUALIDADE

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, Declaro, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/ peças, internos ou externos, parciais ou totais.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 342
Rub.

Luanda suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, interessado em participar do Pregão Eletrônico supracitado; DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 143
Rub.

Luanda suprimentos

Ao
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONER, CARTUCHO, ETC) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.

A empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57, Inscrição Estadual sob nº 148.556.695.115, por intermédio de sua sócia, Sra. Daniela Miani, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.360.653-3 SSP-SP CPF nº 256.431.668-95, interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe; DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 06 de Abril de 2021.

Daniela Miani.
RG nº 26.360.653-3 SSP-SP.
CPF nº 256.431.668-95.
Sócia.

P. M. Juína
Fls. 144
Rub.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular as partes:

DANIELA MIANI, nascida aos 25/11/1976, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº **26.360.653-3** SSP/SP e do CPF/MF nº. **256.431.668-95**, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Silveira, nº. 269, casa 04 - no Bairro de Vila Éster, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo CEP 02536-020 e;

MARIA APARECIDA RUMAN MIANI, nascida aos 22/05/1948, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. **10.208.486-5** SSP/SP e do CPF/MF nº. **246.985.118-10**, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Silveira, nº. 269, casa 04, no Bairro de Vila Éster, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo CEP 02536-020.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Saraiva, nº 306, sala 126, no bairro de Santana, CEP 02037-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **10.742.589/0001-57**, que teve seu contrato constituição registrado na ilustríssima Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. **35.223.158.380** em seção de **01/04/2009**, decidem alterar seus estatutos sociais nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE"

Os sócios decidem alterar o endereço da sede da Sociedade para Rua Manuel Garcia, nº 430 – sobre loja, no bairro da Casa Verde, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 02523-040.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento, os sócios decidem revogar todas as cláusulas constantes em seu contrato social e posteriores alterações, passando, portanto seu CONTRATO SOCIAL a vigorar com a seguinte redação, em atendimento às regras impostas pela Lei nº 10.406/2002, como segue:

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – "NOME, SEDE, FORO E OBJETO".

A sociedade girará sob a denominação social de **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, e terá sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, à Rua Manuel Garcia, nº 430 – sobre loja, no bairro da Casa Verde, na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, CEP 02523-040, e explorará as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de produtos, suprimentos e equipamentos para informática,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 260501111809011309 67-1; Data: 01/11/2018 09:14:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35724-9BI8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 145
Rub.

armarinhos, tecidos e confecções, brinquedos comuns, playgrounds e pedagógicos, descartáveis, material de cine, foto e som, calçados, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais, material esportivo em geral, material para construção, material de limpeza e higiene pessoal, material didático, escolar e para escritórios, material para laboratório e instrumentais, materiais e equipamentos para copa, cozinha, cama, mesa e banho, móveis escolares, hospitalares e para escritório, máquinas e motores, papelaria em geral, relógios diversos, vidros e seus artefatos, máquinas e artigos de costura;
Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica em máquinas e equipamentos diversos, inclusive de informática e prestação de serviços de pintura, acabamentos e reformas em geral em móveis;
- Prestação de serviços de fotocópias, encadernação de livros e revistas, serviços gráficos elaborados por terceiros, bem como a locação de máquinas e equipamentos de informática.

Podendo instalar sucursais, agências e filiais em qualquer parte do território nacional, tendo foro judicial na comarca de São Paulo, estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – "CAPITAL SOCIAL"

O Capital Social é de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), dividido em **200.000** (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de cotas	%	Valor (R$)
Daniela Miani	198.000	99,00	R$ 198.000,00
Maria Aparecida Ruman Miani	2.000	1,00	R$ 2.000,00
Total	200.000	100,00	R$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do Capital Social encontra-se neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à importância total do capital social integralizado, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas intervivos, sem o expresso consentimento do sócio remanescente, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui, dentro de 30 (trinta) dias da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO: Não sendo interessante a qualquer dos sócios, a compra das quotas em igualdade de condições ao eventual estranho à sociedade, que queira adquiri-las; poderá este sócio condicionar à concretização do negócio, à compra também de suas quotas pelo novo sócio que for admitido.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 260501111809011309 67-2; Data: 01/11/2018 09:14:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35723-3YSD; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber do Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 146
Rubr.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – "ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME"

A administração da sociedade será exercida, por tempo indeterminado pela sócia **DANIELA MIANI,** que terá isoladamente os poderes necessários à prática dos atos normais de administração no interesse social, e para a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, assim como perante quaisquer repartições e/ou órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, instituições financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A representação ativa e passiva da sociedade em Juízo será exercida individualmente pelo administrador, o qual poderá, em casos especiais, indicar por escrito outrem para exercer esta representação "ad hoc".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A emissão de duplicatas e o seu endosso para a operação de cobrança, caução ou desconto em proveito da sociedade, bem como o endosso de cheques para depósitos a crédito da conta bancária da sociedade terá validade com apenas uma assinatura, seja da administradora, ou de um procurador devidamente constituído nos termos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – "RETIRADA DE PRÓ-LABORE"

Somente a sócia **DANIELA MIANI** poderá fazer uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – "LUCROS E/OU PREJUÍZOS"

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado pelo administrador, serão distribuídos e/ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no montante do capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento deste capital, utilizando os lucros e/ ou prejuízos a compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício social terá duração de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão durante o exercício social, fazer adiantamentos a títulos de lucros proporcionalmente às quotas de cada um no montante do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – "APROVAÇÕES"

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula sétima deste instrumento, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através do documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião, conforme cláusula 8ª, §§ 1° e 2°.

CLÁUSULA SÉTIMA – "DELIBERAÇÕES SOCIAIS"

Todas as deliberações sociais, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer assunto, serão sempre tomadas em reuniões, atendidos os

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 260501111809011309967-3; Data: 01/11/2018 09:14:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35722-390G;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quoruns legais exigidos para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia, de acordo com o Artigo nº 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião, de acordo com o Artigo nº 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – "SAÍDA DOS SÓCIOS"

É reconhecido a cada sócio o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso por escrito, dado com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos previstos no "caput" desta, deverá o sócio remanescente providenciar o levantamento de um balanço extraordinário para apuração dos lucros e/ou prejuízos até a data da retirada do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, retirada, incapacidade ou exclusão de qualquer um dos sócios quotistas, mas continuarão seus negócios com os sócios remanescentes e os herdeiros legais do sócio extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer das hipóteses enunciadas no parágrafo anterior, o pagamento dos bens e haveres pertencentes ao sócio quotista extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído será efetuado com base em balanço patrimonial levantado especialmente para tal fim, e mediante 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, acrescidos de correção, segundo os índices adotados entre as partes, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data da elaboração do precitado balanço.

PARÁGRAFO QUARTO: A parte interessada poderá ajustar outra forma e outros prazos de pagamento dos haveres, tendo em conta a situação econômica, e financeira da sociedade na ocasião.

CLÁUSULA NONA – "EXCLUSÃO DE SÓCIO"

Pela prática de atos contrários aos interesses da sociedade, ou por violação de cláusula contratual, poderá o sócio ser excluído, obedecendo-se as disposições legais vigentes, e pagando-se-lhe os haveres na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula sétima deste instrumento, a partir da data do efetivo afastamento por decisão judicial se for o caso, ressalvado o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluendo. A partir da deliberação pela exclusão, que deverá ser arquivada no registro próprio, não terão qualquer validade, notadamente perante terceiros os atos praticados pelo sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – "DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE"

A sociedade se dissolverá, entrando em liquidação, por deliberação aprovada pelo quorum exigido em lei. Decidida à dissolução, no mesmo ato será eleito o liquidante, e fixada sua remuneração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 260501111809011309967-4; Data: 01/11/2018 09:14:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35721-H39U;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 148
Rub.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP.
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na liquidação da sociedade, dos haveres positivos que se apurarem, proceder-se-á, preferencialmente, as amortizações dos empréstimos eventuais dos sócios quotistas, e o Capital Social integralizado, pelo respectivo valor nominal acrescido de suas reservas, determinada pelos índices adotados na medida e proporção que cada sócio tenha emprestado à sociedade ou aportado sua participação no Capital. Depois de amortizados os empréstimos dos sócios, e o Capital Social integralizado, ratear-se-ão os haveres acaso remanescentes como resultados líquidos a serem distribuídos na forma da Cláusula Quinta retro. Não se apurando qualquer ativo, os prejuízos serão também rateados na forma da cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – "DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO"

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – "DOS CASOS OMISSOS"

Os casos omissos na presente alteração contratual serão resolvidos com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida quanto ao fiel cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em suas 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas,

São Paulo, 11 de Junho de 2014.

Sócios

DANIELA MIANI

Maria Ap. Ruman Miani
MARIA APARECIDA RUMAN MIANI

Testemunhas

Nome: Pedro Araujo Castro
RG: 30.218.592-8 - SSP/SP

Nome: Andreia Cristina O. Teixeira
RG: 41.616.924-7 - SSP/SP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26050111180901130967-5; Data: 01/11/2018 09:14:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35720-HMRW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 149
Rub.

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
297.480/14-5
29 JUL. 2014
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R.JUCESP/PIACSP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.978-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26050111180901130967-6; Data: 01/11/2018 09:14:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR35719-6195
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 150
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 09:32:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 09:14:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 260501111809011309 67-1 a 260501111809011309 67-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

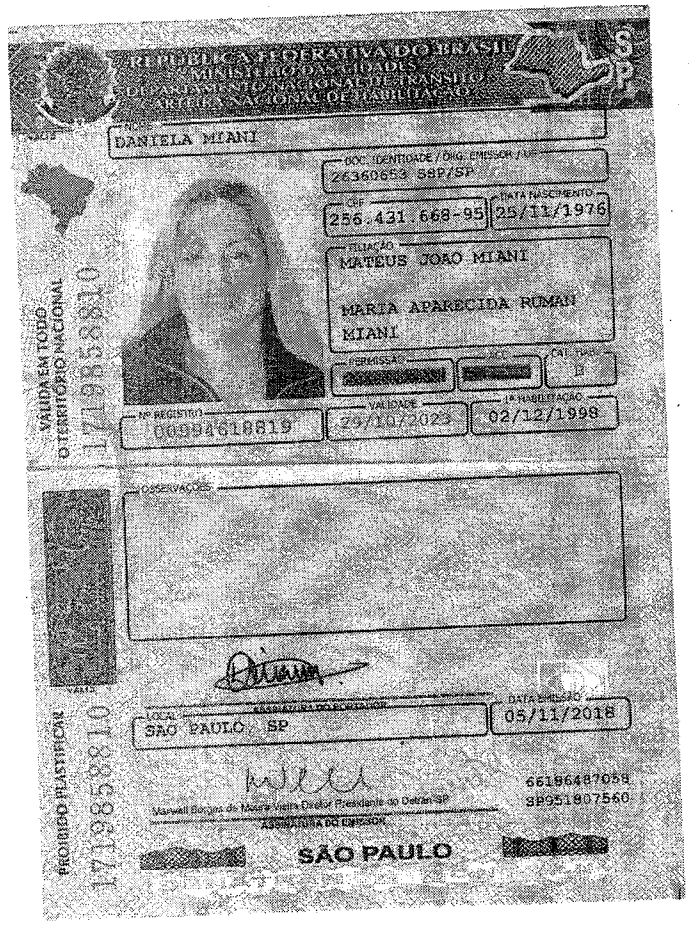
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe72876c8f08cacfa748f3f1f6f453b690cca8d3fad7d3634dbfb61018813546edb
ccb0c83db2807aff252823d048f39f7c998

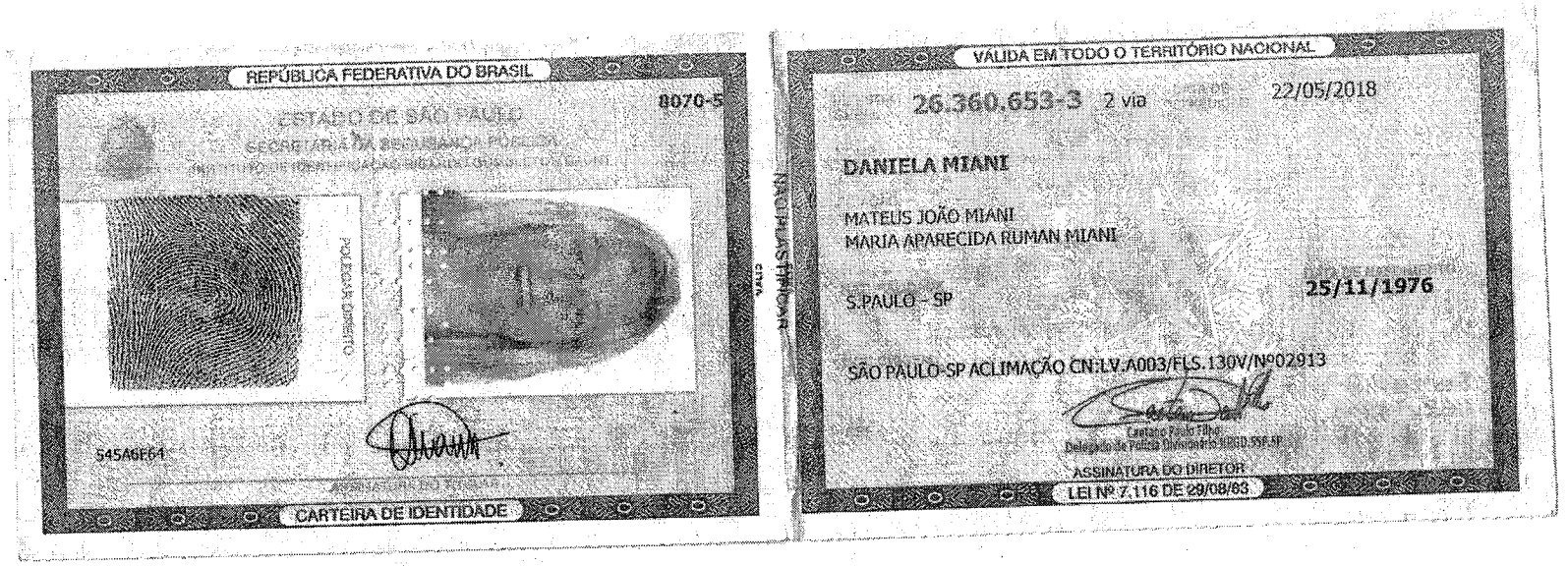
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. Juína
Fls. 151
Rub.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 26051807191442390072-1; Data: 18/07/2019 14:43:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU98672-L957;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



P. M. Juízo
Fls. 32

P. M. Juína
Fls. 153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 14:48:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1301820

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 14:43:56 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26051807191442390072-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f71ca9f90b091de48563b47cde851d73f6d3fad7d3634dbfb61018813546edbccbd463e18fbb69bb7f8207fcb9f5a24d6b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Juína
Fls. 434
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35223158380		01/04/2009	30/03/2009	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.742.589/0001-57	RUA MANUEL GARCIA	430	SOBRE LOJA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CASA VERDE	SAO PAULO	SP	02523-040	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
FOTOCÓPIAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
DANIELA MIANI				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA VALDOMIRO SILVEIRA	269	CASA 04		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA ESTER	SAO PAULO	SP	02536-020	263606533
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
256.431.668-95	SÓCIO E ADMINISTRADOR			198.000,00

SÓCIO

NOME				
MARIA APARECIDA RUMAN MIANI				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA VALDOMIRO SILVEIRA	269	CASA 04		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA ESTER	SAO PAULO	SP	02536-020	102084865
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
246.985.118-10	SÓCIO			2.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

31/07/2014	293.301/14-1	

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - NOTAS EXPLICATIVAS ANO BASE 2013

P. M. Juíra
Fls. 156
Rub.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223158380
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/03/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 149270315, quarta-feira, 24 de março de 2021 às 12:22:54.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P. M. Juína
Fls. 156
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.060.598/0001-11 **MATRIZ**		**10/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARTUCHOS E CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PONS	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.360-000	**JAYME PONS**	**PEDRO OSORIO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM	**(53) 8462-2177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **14:36:24** (data e hora de Brasília).

P. M. Juína
Fls. 157
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.060.598/0001-11 **MATRIZ**		**10/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PONS	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.360-000	**JAYME PONS**	**PEDRO OSORIO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM	**(53) 8462-2177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **14:36:24** (data e hora de Brasília).

P. M. Juína
Fls. 158
Rub.

Estado do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Serviços de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, por força da Lei Municipal Nº 1741/98, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2137 - 7 RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR
6518 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO

Logradouro: ANTONIO PONS — Número: 17
Complemento: — CEP: 96360-000
Bairro: Orqueta
Distrito:
Cidade: Pedro Osório — UF: RS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 20.060.598/0001-11 — Inscrição Municipal: 2114

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Pedro Osório(RS), 19 de Agosto de 2019.

Ademir Cunha dos Santos
Secretário de Finanças
Pref. Mun. de Pedro Osório

Luiz Estevan Alvariz de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/RS 47037

P. M. Juína
Fls. 159
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA.LTDA
CNPJ: 20.060.598/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:08 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.
Código de controle da certidão: **C482.E6F9.35F7.6346**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

P. M. Juína
Fls. 160
Rub.

Certidão de Situação Fiscal nº **0016463690**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**

Endereço: **RUA ANTONIO PONS, 17**
JAYME PONS, PEDRO OSORIO - RS

CNPJ: **20.060.598/0001-11**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026315521**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

P.M. Juína
NÚMERO
Fls. 39
VÁLIDO ATÉ
26/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

RONALDO SILVEIRA DE A. JUNIOR E CIA. LTDA - CNPJ 20.060.598/0001-11

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/02/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO	QUAISQUER FINS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Pedro Osório(RS), 25 de Fevereiro de 2021.

Ademir Cunha Dos Santos
Zanuta Leal de Almeida
Fiscal Tributário
Mat. 1496

P. M. Juína
Fls. 162
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.060.598/0001-11
Razão Social: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR
Endereço: RUA ANTONIO PONS 17 / JAYME PONS / PEDRO OSORIO / RS / 96360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031502001821615968

Informação obtida em 16/03/2021 14:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 163
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.060.598/0001-11
Certidão nº: 9366059/2021
Expedição: 16/03/2021, às 14:05:22
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.060.598/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 164
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

Praça dos Ferroviarios, S/N – Centro - Pedro Osório/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, INSCRITA SOB CNPJ N° 88.859.962/0001-41, SITUADA A PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS, S/N°, PEDRO OSÓRIO/RS ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE QUE A EMPRESA RONALDO SILVEIRA DE A. JUNIOR E CIA LTDA., CNPJ N° 20.060.598/0001-11, SITUADA A RUA ANTONIO PONS, 17, PEDRO OSÓRIO/RS, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, TAIS COMO: TONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS E COMPATIVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, E DEMAIS MATERIAIS CUMPRINDO SATISFATÓRIAMENTE TODOS OS PRAZOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E DEMAIS ATOS REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES FEITAS POR ESTE MUNICÍPIO PARA COM ESTA.

CILAMAR MACHADO LONGO
DIRETORA DPTO. COMPRAS E LICITAÇÕES

Cilamar Machado Longo
Diretor de Compras
Pref. Mun. de Pedro Osório

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

P. M. Juína
Fls. 165
Rub.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111, Endereço - RUA ANTONIO PONS, 19 - PEDRO OSORIO/RS.

11 de Março de 2021, às 09:16:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3e531c8282f3cc78da53fdf7bd9e19dc**

P. M. Juína
Fls. 166
Rub.

DECLARAÇÕES

A empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ n°20060598/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr WAGNER BORBA DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade n° 7089099217 e do CPF n° 00657098027, DECLARA:

Declaração cumprimento da habilitação.

Declaro Sob as penas da Lei que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, e também declara inteira responsabilidade pela proposta e documentos apresentados ao certame.

Declaração que é Beneficiária da Lei 123.

Sob as penas da Lei que a empresa supracitada está enquadrada como Micro empresa e requer os benefícios da Lei Complementar 123 e 147.

Declaração que atende o disposto no art. 7º Inciso XXXIII da CF.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declaração de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e declaração de idoneidade.

Sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação nos âmbitos federal, estadual e municipal e no presente processo licitatório, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

Sob as penas de Lei, que não possui em seu quadro societário e funcional servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

PEDRO OSÓRIO, 07 DE ABRIL DE 2021.

WAGNER BORBA DE AZEVEDO:20060598000111

Assinado de forma digital por WAGNER BORBA DE AZEVEDO:20060598000111
Dados: 2021.03.30 17:32:00 -03'00'

.....

WAGNER BORBA DE AZEVEDO

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CPF: 00657098027, CI: 7089099217, cargo do responsável legal pela assinatura do contrato e forma de contato: REPRESENTANTE LEGAL telefone: 53 991789065 /e-mail: cartuchosronaldo@gmail.com

P. M. Juína
Fls. 167
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
NOME FANTASIA: CARTUCHOS E CIA
CNPJ: 20.060.598/0001-11

Proposta que faz a empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO , inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 20.060.598/0001-11 e inscrição estadual nº 0920026141, estabelecida no endereço RUA ANTÔNIO PONS, N° 19 BAIRRO ORQUETA, PEDRO OSÓRIO/RS CEP 96360-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	*Descrição*	*Und*	*Qtd*	*Marca/ Fabricante*	*Prazo de Garantia ou Validade*	*Modelo*	*Preço Unitário*	*Valor Total*
01	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	un	50	BROTHER	12 MESES	DR1060	R$ 374,00	R$ 18.700,00
02	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	un	20	BROTHER	12 MESES	DR3302	R$ 550,00	R$ 11.000,00
03	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	un	20	BROTHER	12 MESES	DR3440	R$ 540,00	R$ 10.800,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	un	15	CHINAMATE	12 MESES	19A	R$ 180,00	R$ 2.700,00
05	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	un	50	LEXMARK	12 MESES	50F0Z00	R$ 665,00	R$ 33.250,00
06	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	un	10	LEXMARK	12 MESES	56F0Z00	R$ 765,00	R$ 7.650,00
10	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	un	100	EPSON	12 MESES	T664 PRETO	R$ 85,00	R$ 8.500,00
11	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	un	80	EPSON	12 MESES	T664 AMARELO	R$ 85,00	R$ 6.800,00
12	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	un	80	EPSON	12 MESES	T664 CIANO	R$ 85,00	R$ 6.800,00
13	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	un	80	EPSON	12 MESES	T664 MAGENTA	R$ 85,00	R$ 6.800,00
17	TONER BROTHER TN 3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFLC6902DW HL-L6402DW HLL6402DW	un	96	BROTHER	12 MESES	TN3492	R$ 530,00	R$ 50.880,00
18	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	un	50	CARTRIDGE	12 MESES	CE278A	R$ 70,00	R$ 3.500,00
19	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	un	250	CARTRIDGE	12 MESES	CE285	R$ 60,00	R$ 15.000,00
20	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	un	200	CARTRIDGE	12 MESES	CF226X	R$ 295,00	R$ 59.000,00
23	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	un	100	CARTRIDGE	12 MESES	Q2612A	R$ 60,00	R$ 6.000,00
24	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	un	36	CHINAMATE	12 MESES	T650	R$ 650,00	R$ 23.400,00
25	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	un	50	CHINAMATE	12 MESES	P2500W	R$ 230,00	R$ 11.500,00
26	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	un	24	CARTRIDGE	12 MESES	80A	R$ 170,00	R$ 4.080,00
27	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	un	50	CARTRIDGE	12 MESES	CB436AB	R$ 60,00	R$ 3.000,00
29	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	un	36	CARTRIDGE	12 MESES	83A	R$ 60,00	R$ 2.160,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Rua ANTÔNIO PONS, nº 17 Bairro ORQUETA, PEDRO OSÓRIO/RS CEP 96.360-000
E-mail: cartuchosronaldo@gmail.com Fone: (53) 991789065

P. M. Juína
Fls. 168
Rub.

30	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	un	100	LEXMARK	12 MESES	51B4000	R$ 765,00	R$ 76.500,00
31	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	un	12	LEXMARK	12 MESES	56FB000	R$ 675,00	R$ 8.100,00
32	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	un	200	LEXMARK	12 MESES	604H	R$ 665,00	R$ 133.000,00
33	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	un	10	CHINAMATE	12 MESES	D101S	R$ 94,00	R$ 940,00
					TOTAL			R$ 510.060,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Rua ANTÔNIO PONS, nº 17 Bairro ORQUETA, PEDRO OSÓRIO/RS CEP 96.360-000
E-mail: cartuchosronaldo@gmail.com Fone: (53) 991789065

P. M. Juína
Fls. 169
Rub.

Preço total da proposta R$ 510.060,00(QUINHENTOS E DEZ MIL E SESSENTA REAIS).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de garantia: 12 meses.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

E-mail para empenho: cartuchosronaldo@gmail.com.

Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0884-2, Conta-Corrente 13905-X. Em nome do CNPJ da contratada.

Representante legal para assinatura do contrato: WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CPF nº 006.570.980-27, identidade nº 7089099217, endereço R. ANTÔNIO PONS, nº 19, Bairro ORQUETA, PEDRO OSÓRIO- RS, cargo na empresa: REPRESENTANTE LEGAL..

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: 53 991789065 E-mail: cartuchosronaldo@gmail.com b) Banco do Brrasil Agência nº:0884-2 Conta nº: 13905-X De acordo com a legislação em vigor, eu, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CPF/MF nº 00657098027, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

PEDRO OSÓRIO, 07 de Abril de 2021

WAGNER BORBA DE AZEVEDO:20060598000111
Assinado de forma digital por WAGNER BORBA DE AZEVEDO:20060598000111
Dados: 2021.03.30 17:37:03 -03'00'

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 006.570.980-27

WAGNER BORBA DE AZEVEDO
Rua ANTÔNIO PONS, nº 17 Bairro ORQUETA, PEDRO OSÓRIO/RS CEP 96.360-000
E-mail: cartuchosronaldo@gmail.com Fone: (53) 991789065

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 170
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WAGNER BORBA DE AZEVEDO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100060458

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

PEDRO OSORIO
Local

24 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 175
Rub.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/061.469-2	RSP2100060458	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 172
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO
(mãe): MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL: WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
3299003
2542000
1813099
4322302
4744001

DESCRIÇÃO DO OBJETO
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - FEIJAO, FARINHA, OLEO, ACUCAR, LEITE, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS - TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES E BARROTES, COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 173
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO
(mãe): MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL: WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDRO OSORIO	RS	BRASIL	WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4744099
4753900
4754701
4755502
4756300

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL, IMPRESSOS DE CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, A IMPRESSAO POR DADOS VARIAVEIS TRANSACIONAIS, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, INCLUSIVE ELETRONICOS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO POR (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 174
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO
(mãe): MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL: WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4759899
4761003
4763601
4763602
4789007

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 175
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO	MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO PONS	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JAYME PONS	96360000

MUNICÍPIO	UF
PEDRO OSORIO	RS

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO PONS	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JAYME PONS	96360000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDRO OSORIO	RS	BRASIL	WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4751202 4623109 4639701 4641902 4642702	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 176
577
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO
(mãe): MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000
MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL: WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000
MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4646002
4647801
4649404
4649405
4649408

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 177

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO
(mãe): MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO: PEDRO OSORIO
UF: RS

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL: WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO PONS
NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JAYME PONS
CEP: 96360000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDRO OSORIO	RS	BRASIL	WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4649499
4651601
4651602
4671100
4679603

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juíz
Fls. 177
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO	MARIA SUELI BORBA DE AZEVEDO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
19/01/1984	7089099217	SJS	RS	006.570.980-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO PONS	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JAYME PONS	96360000

MUNICÍPIO	UF
PEDRO OSORIO	RS

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NOME EMPRESARIAL
WAGNER BORBA DE AZEVEDO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO PONS	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JAYME PONS	96360000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PEDRO OSORIO	RS	BRASIL	WAGNERBORBA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4681805 4530701 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
10/04/2014	20060598000111			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100060458

RS11544120

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls 179
Rubr.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/061.469-2	RSP2100060458	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 150
Rub.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
WAGNER BORBA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 19/01/1984, documento de identidade nº 7089099217 – expedido pela SJS(RS), CPF- 006.570.980/27, residente e domiciliado na Rua Antonio Pons nº 19 – bairro Jayme Pons - Pedro Osório(RS) – CEP. 96360-000.

OUTORGADO:
JOÃO AFONSO GUASTUCCI, brasileiro, casado, contador, nascido em 20/09/1961, documento de identidade nº 5024417387 – expedido pela SSP(RS), CPF- 322.479.900/53residente e domiciliado na Rua Maria Gomes nº 43 – bairro Centro – Cerrito(RS) – CEP. 96395-000.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: alterar dados da empresa; ingressar, admitir e retirar sócios, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, aumentar capital social, alterar objeto social, alterar nome empresarial, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme Art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro empresa, transformação de natureza jurídica, bem como assinar digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros arquivamento de livros na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Junta Comercial, representá-lo, perante a Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

TABELIONATO Pedro Osório

Pedro Osório, 21 de janeiro de 2020.

WAGNER BORBA DE AZEVEDO

TABELIONATO DE NOTAS DE PEDRO OSÓRIO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de WAGNER BORBA DE AZEVEDO. Doc: 16
Pedro Osório-RS, 12 de março de 2020
RUAN BENITEZ DE AVILA - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 8,66 + Selo digital: R$ 1,40 - 0421 21.160001.57868

TABELIONATO DE PEDRO OSÓRIO
SEL. LUISA RODRIGUES - Tabeli
Pç. Antonio Sallis Alam, 12 - sala
96360-000 - Pedro Osório - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 81
Rub.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/061.469-2	RSP2100060458	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20080598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 182
Rub.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOAO AFONSO GUASTUCCI, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/09/1961, RG Nº 5024417387 SSP-RS, CPF 322.479.900-53, RUA MARIA GOMES, Nº 43, BAIRRO CENTRO, CEP 96395-000, CERRITO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pedro Osorio, 24 de fevereiro de 2021.

JOAO AFONSO GUASTUCCI
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 183
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, de CNPJ 20.060.598/0001-11 e protocolado sob o número 21/061.469-2 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43109943339, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.479.900-53	JOAO AFONSO GUASTUCCI

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 00:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/061.469-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 184
Rub.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43109943339 em 08/03/2021 da Empresa WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ 20060598000111 e protocolo 210614692 - 24/02/2021. Autenticação: 43CB96A914292BE5F45146E3C352FDD33FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/061.469-2 e o código de segurança ZJ9V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

P. M. Juína
Fls. 185
Rub.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA.LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320885333-8	20.060.598/0001-11	10/04/2014	10/04/2014

Endereço Completo:

RUA ANTONIO PONS 17 - BAIRRO JAYME PONS CEP 96360-000 - PEDRO OSORIO/RS

Objeto Social:

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, FEIJAO, FARINHA, OLEO, ACUCAR, LEITE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS TABUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES E BARROTES COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA IMPRESSAO DE MATERIAL, IMPRESSOS DE CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, A IMPRESSAO POR DADOS VARIAVEIS TRANSACIONAIS, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS, INCLUSIVE ELETRONICOS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
012.656.580-56	RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.570.980-27	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	xxxxxxx	R$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2020 — Número: 43208853338

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200001101051 e visualize a certidão)

21/016.327-5

P. M. Juína
Fls. 186
Rub.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA.LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	090	- CONTRATO
Evento(s)	046	- TRANSFORMACAO

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2021 17:43

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR 01265658056	4380252826-6	4399622	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR - ME	4380252826-6	43208853338	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2021 17:43

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

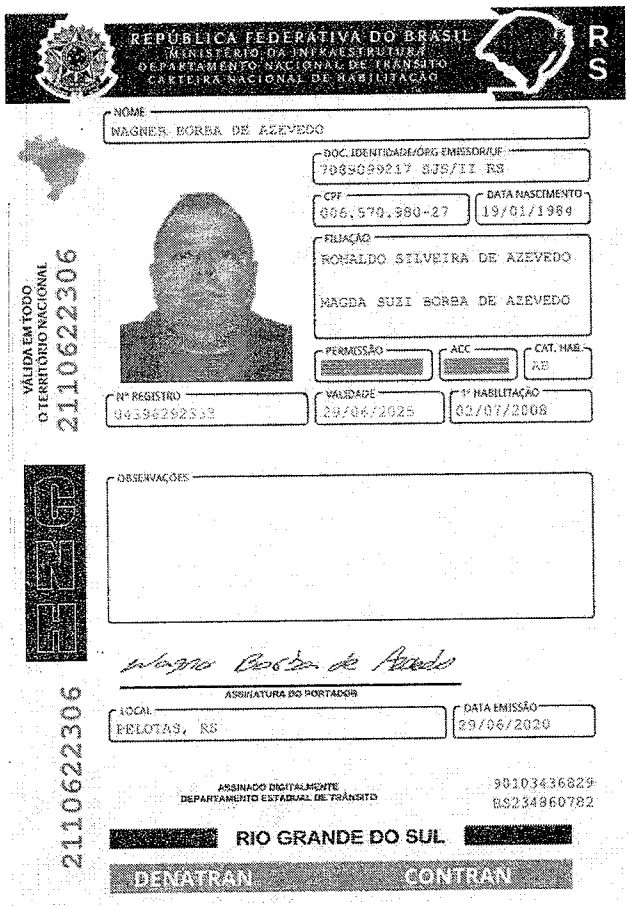
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200001101051 e visualize a certidão)

21/016.327-5

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P. M. Juína
Fls. 187
Rub.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

P. M. Juína
Fls. 188
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.682.981/0001-50 MATRIZ		09/05/2017

NOME EMPRESARIAL
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS PILEGI	314	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.112-225	JARDIM MONTE LIBANO	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9951-4157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **11:54:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P. M. Juína
Fls. 159
Rub.

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 16082 / 2020

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 3824 de 2017 concede licença a:

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF: 27.682.981/0001-50
J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME	

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
73909	09/05/2017	6110956	55,00

Localização:
RUA - DOMINGOS PILEGGI, 314 SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2/3/4 | SUBDIVISÃO DO LOTE 1/2/3/4
JD. MONTE LIBANO Sarandi
CEP:87112-225 Lote: 1234A Quadra: 12

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E:

4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁT
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2021

Sidnei dos Santos
RG: 4.137.263-0
Diretor Financeiro

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA
a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, Inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões , etc. Zele pelo seu futuro.)

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

P. M. Juína
Fls. 190
Rub

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90749318-01	27.682.981/0001-50	05/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA DOMINGOS PILEGI, 314 - JARDIM MONTE LIBANO - CEP 87112-225 FONE: (44) 9951-4157**
Município de Instalação	**SARANDI - PR, DESDE 05/2017**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
Natureza Jurídica	**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS** **4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**092.214.629-27**	**JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA**	**TITULAR PESSOA FÍSICA**

Este CICAD tem validade até 08/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90749318-01

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2021 10:29:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

P. M. Juína
Fls. 193
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
CNPJ: 27.682.981/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:56 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **3D7C.6E94.EA3B.2DC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

P. M. Juína
Fls. 192
Rub.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023335848-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.682.981/0001-50**
Nome: **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/01/2021 10:20:34)

P. M. Juína
Fls. 193
Rub.

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3029 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **J W I DA SILVA EIRELLI ME**, CPF/CNPJ nº **27.682.981/0001-50**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **27.682.981/0001-50**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7B25733632B9E26DBCCF816A4783EE20

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/05/2021

FUNCIONÁRIO:

Sarandí, 24 de março de 2021.

P. M. Juína
Fls. 194
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.682.981/0001-50
Razão Social: J W IZIPATO DA SILVA EIRELI ME
Endereço: AV ANGELO PERINE 510 SALA 03 / PARQUE SAO PEDRO / SARANDI / PR / 87112-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031803270363718938

Informação obtida em 27/03/2021 09:12:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 195
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.682.981/0001-50
Certidão nº: 4623344/2021
Expedição: 02/02/2021, às 12:09:24
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.682.981/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 196
Rub.
OFÍCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa, **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.682.981/0001-50, estabelecida na Avenida Ângelo Perine, nº 314, centro, CEP 87.112-225, na cidade de SARANDI, Estado do Paraná, forneceu Toners e kit refil com 4 cores para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Atestamos ainda, que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não apresentando até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Todos os serviços foram prestados na data de 17/03/2020 a 16/03/2021.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pérola/PR., 25 de março de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154782603212612957660
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154782603212612957660-1
Data: 26/03/2021 08:42:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH90832-JD24;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de março de 2021 08:46:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Juína
Fls. 197
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

. . autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 09:58:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 154782603212612957660-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f81651f24dc0251111f997ac1fe9caa1b394d818258c1df25d603eca762235c6dd5ce65070cd27a1a6e979bd685b9114bf10

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. Juína

Fls 198

RECEBEMOS DE J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 178 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JPWsupri

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

ANGELO PERINE, 510, SALA 03

PARQUE SAO PEDRO - 87112-400

Sarandi - PR

4432740031

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

178

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4120 1127 6829 8100 0150 5500 1000 0001 7818 4995 1186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	141200217747378 12/11/2020 09:40:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9074931801		27.682.981/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PEROLA	81.478.133/0001-70	12/11/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
DONA PEROLA BYINGTON, 1800 PACO MUNICIPAL	CENTRO	87540-000	12/11/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Perola	4436368300	PR		09:26:17

FATURA / DUPLICATA

001
11/2020
78

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	485,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
Expresso Princesa dos Campos SA	0-EMITENTE				80.227.796/0001-59

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Anita Garibaldi 861	Ponta Grossa	PR	2010436039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	caixa			6,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
D104S	TONER D104S	84439933	0102	5102	UN	4	25,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0	0
T664	KIT REFIL DE TINTA EPSON	84439923	0102	5102	KIT	2	143,8900	287,78	0,00	0,00	0,00	0	0
TN 3472	TONER TN 3472	84439933	0102	5102	UN	4	24,5000	98,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6110956			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nota fiscal referente a autorizacao de compras N: 5557/2020
Dados bancarios:
Banco: 033 - SANTANDERBRASIL
Agencia: 163 Conta: 13015148-3
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
Valor Aprox. dos Tributos R$ 130,13 Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

P.M. Juína
Fls. 199

RECEBEMOS DE J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº196 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JPWsupri

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

ANGELO PERINE, 510, SALA 03

PARQUE SAO PEDRO - 87112-400

Sarandi - PR

44988588210

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

196

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4121 0327 6829 8100 0150 5500 1000 0001 9610 5373 7088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	141210054014586 12/03/2021 15:16:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
9074931801		27.682.981/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PEROLA			81.478.133/0001-70	12/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800 PACO MUNICIPAL	CENTRO		87540-000	**12/03/2021**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Perola	4436368300	PR		**15:07:02**

FATURA / DUPLICATA

001
03/2021
57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	529,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**529,67**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
Expresso Princesa dos Campos SA	0-EMITENTE				80.227.796/0001-59
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Anita Garibaldi 861	Ponta Grossa			PR	2010436039

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			4,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
T664	KIT REFIL DE TINTA EPSON	84439923	0102	5102	KIT	3	143,8900	431,67	0,00	0,00	0,00	0	0
3472	Cartucho de Toner TN3472	84439933	0102	5102	qt	4	24,5000	98,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6110956			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

nota fiscal referente ao empenho N: 699/2021
ENDERECO DE ENTREGA: RUA DO ROSARIO N 202 - CENTRO / PEROLA-PR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO)
Dados bancarios:
Banco: 033 - SANTANDERBRASIL
Agencia: 163 Conta: 13015148-3
Valor Aprox. dos Tributos R$ 141,89 Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

P. M. Juína
Fls. 200
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR I ANEXO8
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA ZAVARIZ
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE ZAVARIZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J W IZIPATO DA SILVA EIRELI

CNPJ 27.682.981/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 19 de Março de 2021, 16:15:23

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE ZAVARIZ

Digitalizada com Cam

P. M. Juína
Fls. 201
Rub.

JPWsupri

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (art. 70 da Lei 8666/1993).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A EMPRESA JW. IZIPATO DA SILVA COM CNPJ N° 27682981/0001-50 COM SEDE NA RUA DOMINGOS PILEGI, N° 314 JD. MONTE LIBANO – SARANDI/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JHONATAN WILLIAN IZIPATO DA SILVA PORTADOR DO RG 12801391-1SSP/PR E CPF N° 092214629-27, DECLARA PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE CONSTA DO EDITAL DO PREGÃO 005/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SARANDI, 06 DE ABRIL DE 2021.

27.682.981/0001-50
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME
RUA DOMINGOS PILEGI, 314
JD. MONTE LIBANO
CEP 87112-225 - SARANDI - PR

Jhonatan William Izipato da Silva
RG: 12.801.391-1 SSP/PR
CPF: 092.214.629-27
Representante Legal
Telefone: (44) 98858-8210

P. M. Juína
Fls. 202
Rub.

JPWsupri

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, NÃO EMPREGA PARENTES E FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A EMPRESA JW. IZIPATO DA SILVA COM CNPJ N° 27682981/0001-50 COM SEDE NA RUA DOMINGOS PILEGI, N° 314 JD. MONTE LIBANO – SARANDI/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JHONATAN WILLIAN IZIPATO DA SILVA PORTADOR DO RG 12801391-1SSP/PR E CPF N° 092214629-27, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO TEM, EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO EM QUALQUER TRABALHO MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PREGÃO.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SARANDI, 06 DE ABRIL DE 2021.

27.682.981/0001-50
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME
RUA DOMINGOS PILEGI, 314
JD. MONTE LIBANO
CEP 87112-225 - SARANDI - PR

Jhonatan William Izipato da Silva
RG: 12.80[illegible].391-1 SSP/PR
CPF: 092.214.629-27
Representante Legal
Telefone: (44) 98858-8210

P. M. Juína
Fls. 203
Rub.

JPWsupri

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A EMPRESA JW. IZIPATO DA SILVA COM CNPJ N° 27682981/0001-50 COM SEDE NA RUA DOMINGOS PILEGI, N° 314 JD. MONTE LIBANO – SARANDI/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JHONATAN WILLIAN IZIPATO DA SILVA PORTADOR DO RG 12801391-1SSP/PR E CPF N° 092214629-27, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SARANDI, 06 DE ABRIL DE 2021.

27.682.981/0001-50
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME
RUA DOMINGOS PILEGI, 314
JD. MONTE LIBANO
CEP 87112-225 - SARANDI - PR

Jhonatan William Izipato da Silva
RG: 12.801.391-1 SSP/PR
CPF: 092.214.629-27
Representante Legal
Telefone: (44) 98858-8210

P. M. Juína
Fls. 204
Rub.

JPWsupri

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A EMPRESA JW. IZIPATO DA SILVA COM CNPJ N° 27682981/0001-50 COM SEDE NA RUA DOMINGOS PILEGI, N° 314 JD. MONTE LIBANO – SARANDI/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JHONATAN WILLIAN IZIPATO DA SILVA PORTADOR DO RG 12801391-1SSP/PR E CPF N° 092214629-27, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE POSSUIMOS TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, QUE CONHECE E ACEITA O INTEIRO TEOR COMPLETO DO EDITAL DESTE PREGÃO, RESSALVADO O DIREITO RECURSAL.

DECLARAMOS, TAMBÉM, QUE ESTA EMPRESA É UMA MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NÃO HÁ NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTO NOS INCISOS DO § 4º, DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, E LEI COMPLEMENTAR 147/2014), QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DESTA LICITAÇÃO, QUE DECLARANDO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADE À DECLARANTE.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SARANDI, 06 DE ABRIL DE 2021.

27.682.981/0001-50
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME
RUA DOMINGOS PILEGI, 314
JD. MONTE LIBANO
CEP 87112-225 - SARANDI - PR

Jhonatan William Izipato da Silva
RG: 12.801.391-1 SSP/PR
CPF: 092.214.629-27
Representante Legal
Telefone: (44) 98858-8210

Rua Domingos Piligi n° 314
Jardim Monte Libano – Sarandi – PR
CNPJ 27.682.981/0001-50
IE 9074931801
FONE: (44) 98858-8210 (44) 3354-8125 | E-MAIL:jw.izipato@outlook.com

J W IZIPATO DA SILVA EIRELLI ME
CNPJ: 27682981/0001-50
IE:90749318-01 / IM:6110956
RUA DOMINGOS PILEGGI, 314 - JD MONTE LIBANO SARANDI/PR
Contato Fernanda: 44-988588210
E-mail: jw.izipato@outlook.com
DADOS BANCARIOS SANTANDER 033 AG 0163 C/C 130151483

JPWsupri

A EMPRESA J W IZIPATO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ Nº 27.682.981/0001-50 , COM SEDE NA RUA DOMINGOS PILIGI Nº 314 JARDIM MONTE LIBANO – SARANDI – PR, neste ato representada pelo seu representante legal Jhonatan William, vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o Pregão, na Forma Eletrônica nº 005/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2021
Prefeitura Municipal de Juína - MT

ITEM		UN	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	UN	50	BROTHER	R$ 373.95	R$ 18,697.50
2	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	UN	20	BROTHER	R$ 551.28	R$ 11,025.60
3	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UN	20	BROTHER	R$ 539.95	R$ 10,799.00
4	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	UN	15	OEM	R$ 183.45	R$ 2,751.75
5	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	UN	50	LEXMARK	R$ 667.61	R$ 33,380.50

P. M. Juína
Fls. 205
Rub.

6	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	UN	10	LEXMARK	R$	766.95	R$	7,669.50
7	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	UN	10	SAMSUNG	R$	324.95	R$	3,249.50
10	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UN	100	EPSON	R$	85.61	R$	8,561.00
11	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UN	80	EPSON	R$	85.61	R$	6,848.80
12	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UN	80	EPSON	R$	85.61	R$	6,848.80
13	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL	UN	80	EPSON	R$	85.61	R$	6,848.80
14	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP- 1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	UN	200	BROTHER	R$	198.28	R$	39,656.00
15	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	UN	30	BROTHER	R$	482.95	R$	14,488.50
16	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	UN	50	BROTHER	R$	507.95	R$	25,397.50
17	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	UN	96	BROTHER	R$	532.61	R$	51,130.56
18	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	UN	50	PREMIUM	R$	70.28	R$	3,514.00
19	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	UN	250	PREMIUM	R$	61.28	R$	15,320.00

P. M. Juína
Fls. 206
Rub.

20	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	UN	200	PREMIUM	R$ 299.61	R$ 59,922.00
21	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	UN	50	PREMIUM	R$ 351.95	R$ 17,597.50
22	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	UN	50	PREMIUM	R$ 348.28	R$ 17,414.00
23	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	UN	100	PREMIUM	R$ 62.45	R$ 6,245.00
24	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	UN	36	PREMIUM	R$ 651.95	R$ 23,470.20
26	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	UN	24	PREMIUM	R$ 178.95	R$ 4,294.80
27	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	UN	50	PREMIUM	R$ 60.45	R$ 3,022.50
28	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	UN	30	PREMIUM	R$ 85.45	R$ 2,563.50
29	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	UN	36	PREMIUM	R$ 60.45	R$ 2,176.20
30	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	UN	100	LEXMARK	R$ 767.95	R$ 76,795.00
31	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	UN	12	LEXMARK	R$ 675.61	R$ 8,107.32
32	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	UN	200	LEXMARK	R$ 667.95	R$ 133,590.00

P. M. Juiz
Fls. 207
Rub.

33	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	UN	10	PREMIUM	R$ 94.45	R$ 944.50
34	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL- M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	UN	15	SAMSUNG	R$ 420.95	R$ 6,314.25
35	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL	UN	15	PREMIUM	R$ 148.45	R$ 2,226.75
36	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | ORIGINAL	UN	10	BROTHER	R$ 1,034.28	R$ 10,342.80
VALOR TOTAL: SEICENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS.						**R$ 641,213.63**

validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: JHONATAN WILLIAN IZIPATO DA SILVA
Qualificação (cargo ou função): REPRESENTANTE LEGAL
Dados pessoais: BRASILEIRO, CASADO E EMPRESÁRIO
RG: 12801391-1SSP/PR
CPF: 092214629-27
Endereço completo: RUA DOMINGOS PILEGI, N° 314 JD. MONTE LIBANO – SARANDI/PR

P.M. Jutiapa
Fls. 208
Rub.

SARANDI 06/04/2021

27.682.981/0001-50

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME

RUA DOMINGOS PILEGI, 314
JD. MONTE LIBANO
CEP 87112-225 - SARANDI - PR

Jhonatan William Izipato da Silva
RG: 12.801.391-1 SSP/PR
CPF: 092.214.629-27
Representante Legal
Telefone: (44) 98858-8210

P. M. Juíza
Fls. 209
Rub.

Data da consulta: 09/03/2021 16:07:28

P. M. Juína
Fls. 210
Rub.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.682.981/0001-50**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/05/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

P. M. Juína
Fls. 21
Rub.
1º OFÍCIO

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF.: 27.682.981/0001-50

NIRE: 41600560710

FL 01

JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá Estado do Paraná, nascido no dia 29/08/1993, residente e domiciliado à Rua Domingos Pilegi nº 314, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87112-225, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.801.391-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 092.214.629-27, titular da EIRELI **J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI**, com sede e foro a Avenida Ângelo Perine nº 510, Sala 03 Parque São Pedro na cidade de Sarandi Estado do Paraná CEP 87112-400, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41600560710 em 09/05/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.682.981/0001-50, **RESOLVE** pôr este instrumento alterar e consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as clausulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a sede e foro da EIRELI da Avenida Ângelo Perine nº 510, Sala 03 Parque São Pedro na cidade de Sarandi Estado do Paraná CEP 87112-400 para a Rua Domingos Pilegi nº 314, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87112-225.

CLAUSULA SEGUNDA: O titular eleva o Capital social da EIRELI de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) totalmente integralizados para R$ 105.000,00 (cento cinco mil reais) sendo um aumento de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados na sua melhor forma e em moeda corrente do país na presente data, provenientes de lucros acumulados em exercícios anteriores, fica dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma distribuindo da seguinte forma:

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VLR. UNIT.	%	VL. CAP. SOCIAL
JHONATAN W. I. DA SILVA	105.000	R$ 1,00	100	R$ 105.000,00
TOTAL	105.000	R$ 1,00	100	R$ 105.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 15:16 SOB Nº 20196995728.
PROTOCOLO: 196995728 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000304999. NIRE: 41600560710.
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15478110221274744853

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15478110221274744853-1
Data: 11/02/2021 10:43:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01522-UHKR;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Juína
Fls. 212
Rub.
1º OFÍCIO

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF.: 27.682.981/0001-50

NIRE: 41600560710

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a atividade da EIRELI para: **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ROUPAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ARTIGOS DE FESTAS E DECORAÇÕES, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL E PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterada as demais clausulas.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/02, o titular resolve por este instrumento: Atualizar e consolidar o seu ato constitutivo primitivo, tornando assim sem efeito a partir desta data as clausulas contidas no contrato consolidado, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a esse tipo societário passa ter a seguinte redação.

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
CNPJ/MF.: 27.682.981/0001-50
NIRE: 4160060710

JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Maringá Estado do Paraná, nascido no dia 29/08/1993, residente e domiciliado à Rua Domingos Pilegi nº 314, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87112-225, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.801.391-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 092.214.629-27, titular da EIRELI **J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI**, com sede e foro a Rua Domingos Pilegi nº 314, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87112-225., conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41600560710 em 09/05/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.682.981/0001-50, **RESOLVE** pôr este instrumento alterar e consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as clausulas que segue:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 15:16 SOB Nº 20196995728.
PROTOCOLO: 196995728 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000304999. NIRE: 41600560710.
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154781102212747445853

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154781102212747445853-2
Data: 11/02/2021 10:43:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01523-08N9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Juína
Fls. 213
Rub.
1º OFÍCIO

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF.: 27.682.981/0001-50

NIRE: 41600560710

Fl. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome Empresarial **J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e foro da EIRELI Rua Domingos Pilegi nº 314, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP 87112-225.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ROUPAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ARTIGOS DE FESTAS E DECORAÇÕES, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL E PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (1Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa moeda corrente do país.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VLR. UNIT.	%	VL.CAP. SOCIAL
JHONATAN W. I. DA SILVA	105.000	R$ 1,00	100	R$ 105.000,00
TOTAL	105.000	R$ 1,00	100	R$ 105.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 05/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do titular a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 15:16 SOB Nº 20196995728.
PROTOCOLO: 196995728 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000304999. NIRE: 41600560710.
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154781102212747445853

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 154781102212747445853-3
Data: 11/02/2021 10:43:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01524-BC3B;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Juína
Fls. 214
Rub.

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF.: 27.682.981/0001-50

NIRE: 41600560710

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas no interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens em imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Socios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Eireli poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular poderá fixar retiradas mensais, a título de pró – labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 15:16 SOB Nº 20196995728.
PROTOCOLO: 196995728 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000304999. NIRE: 41600560710.
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154781102212747445853

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15478110221274744585 3-4
Data: 11/02/2021 10:43:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01525-XPQE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Juína
Fls. 215
Rub.

J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ/MF.: 27.682.981/0001-50

NIRE: 41600560710

Fl. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Titular resolve dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – A EIRELI Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

SARANDI-PR., 08 DE JANEIRO DE 2020.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

JHONATAN WILLIAN ZIPATO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 15:16 SOB Nº 20196995728.
PROTOCOLO: 196995728 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000304999. NIRE: 41600560710.
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154781102212747445853

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154781102212747445853-5
Data: 11/02/2021 10:43:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01526-Y3C5;

CNJ: 06.670-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.879-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jaçanã, 337 – Centro – Fone/Fax: (44) 3284-2231 – CEP: 87.111-140 – Sarandi-PR

Selo Nº NaidS.ZWjsp.IvMER-pHsX.KHzb2

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a firma indicada de JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA Lv. 387 F. 081 N. 2801. Dou fé. Sarandi-Parana, 22 de janeiro de 2020. BB

Em Test° da Verdade

Ulisses Rodrigo Capelpto - Escrevente Juramentado

Emolumentos: R$8,41(VRC 43,60), Funrejus: R$2,10, Selo Cararpen: R$0,60, ISS: R$0,25, FADEP: R$0,42, Total = R$11,78

CARTÓRIO ANIVAL MENDONÇA SARANDI - PR

P. M. Juína
Fls. 216
Rub.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 15:16 SOB Nº 20196995728.
PROTOCOLO: 196995728 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000304999. NIRE: 41600560710.
J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154781102212747445853

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154781102212747445853-6
Data: 11/02/2021 10:43:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01527-9SUU;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:44:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Juína
Fls. 217
Rubr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 11:12:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 154781102212747445853-1 a 154781102212747445853-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

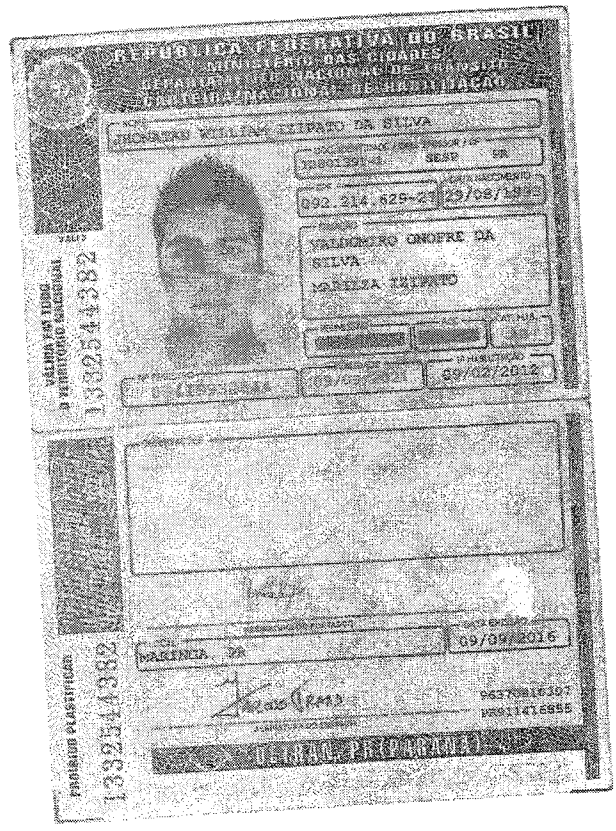
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2c17f5aa5e2a491c6bbddaf3b5e3e7b3543796cb36792abec6e06478e93a34d59e65070cd27a1a6e979bd685b9114bf10

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

P. M. Juína
Fls. 218
Rub.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 17:51:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15478050221676243303 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15478050221676243303 5-1
Data: 05/02/2021 17:52:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08514-GNZ6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

P. M. Juína
Fls. 219
Rub.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2106073784
NIRE (Sede) 41600560710	**CNPJ** 27.682.981/0001-50	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 09/05/2017	**Início de Atividade** 05/05/2017
Endereço Completo Avenida ÂNGELO PERINE, Nº 314, JARDIM MONTE LIBANO - Sarandi/PR - CEP 87112-225			
Objeto RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, ROUPAS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ARTIGOS DE FESTAS E DECORAÇÕES, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL E PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.			
Capital R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA	092.214.629-27	S	04/05/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA	092.214.629-27	04/05/2017	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
23/01/2020	20196995728	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2021, às 10:32:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TF1HGG1N**.

PRC2106073784

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

P. M. Juína
Fls. 220
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.774.463/0001-24 MATRIZ		04/07/2003

NOME EMPRESARIAL
ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORIGINAL PAPELARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TENENTE-CORONEL DUARTE	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-500	CENTRO-NORTE	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPELARIAORIGINAL@GLOBO.COM	(65) 3052-7001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2021** às **12:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CM 82147

Código de Certificação

10618830282275202112022101 6

CNPJ/CPF
05.774.463/0001-24

Identificador
347331

Razão Social
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS

Nome Fantasia
ORIGINAL PAPELARIA

Atividade Principal
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocopias
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticio
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormen
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio

Localização
Rua VILA MARIA, 160 - SALA 01 - DO BAU

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
04/07/2003	111,60	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
04/08/2003	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
01/02/2021	01.5.43.046.0172.001	00000000000	51200865074

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

19/02/2021 17:54:18

P. M. Juína
Fls. 222
Rub.

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2021	347351

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
05774463000124	82147	ATIVO

Razão Social

ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
01/02/2021	VALIDA ATÉ 31/12/2021	23/02/2021	113346

10618830282275202112022101 6

P. M. Juína
Fls. 223
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.774.463/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:11 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.
Código de controle da certidão: **AF8A.E84B.50CC.FFBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 224
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0031636599

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **20/03/2021** Hora da emissão: **10:56:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.774.463/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.224.913-8 - ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **18/04/2021.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TLTU7AU272AUB2LL**

P. M. Juína
Fls. 225
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
417580/2021	**543832**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
349912	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 94272**

22012021057744630001240010056541758010511592154383 2

NOME
ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
05.774.463/0001-24	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. DUARTE, TEN CEL, 215

BAIRRO	FINALIDADE
CENTRO NORTE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 22 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

P. M. Juína
Fls. 226
Rub.

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2021	417580

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
05774463000124	94272	ATIVO

Razão Social
ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
22/01/2021	VALIDA ATÉ 22/04/2021	23/02/2021	113363

22012021057744630001240010056541758010511592154383 2

P. M. Juína
Fls. 227
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.774.463/0001-24
Razão Social: ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS
Endereço: R VILA MARIA 160 SL 01 / BAU / CUIABA / MT / 78008-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301195243987516

Informação obtida em 20/03/2021 11:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 228
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.774.463/0001-24
Certidão nº: 5307162/2021
Expedição: 09/02/2021, às 12:29:10
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.774.463/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 229
Rub.

CUIABÁ
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SMATED –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , atesta para devido fins que a empresa ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO LTDA, com sede na Av. Mato Grosso, Nº 280, bairro Araés, Cuiabá-MT, portadora do CNPJ: /MF SOB Nº 05.774.463/001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.224.913-8, fornecedor dos produtos relacionados abaixo. sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro de desabone.

Segue abaixo os produtos fornecidos:

- Material de papelaria em geral;
- Arquivo morto poli ondas e papelão;
- Material de informática em geral toner, cartuchos, impressoras; etc
- Material de limpeza em geral;
- Material de higiene em geral;
- Material eletro eletrônico;
- Tintas faciais e produtos para maquiagem, óculos de proteção individual;
- Cordão com prendedor para crachá personalizado, cartão de a proximidade tipo clamsell personalizado, película adesiva para crachá personalizadas, protetor para crachá;
- Materiais gráficos e serviços gráficos;
- Bobinas térmicas e etiquetas em geral;
- Material de cozinha e copa ;
- Cópias monocromáticas e coloridas;
- Plotagem colorida;
- Plotagem monocromática;
- Confecção de carimbo automático e de madeira;
- Encadernação tipo capa dura;
- Encadernação espiral;
- Plastificarão em geral;
- Escada de alumínio;
- Papel branco e reciclado todos tamanho sensível a água.

Para maior clareza firmamos o presente atestado

Cuiabá 06 DE MARÇO DE 2017

Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
Diretor Administrativo Financeiro

P. M. Juína
Fls. 230
Rub.

MATO GROSSO SAÚDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

Fone: (65) 3613-7735 – Fone/Fax: (65) 3613-7766
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº.343
Araés – Cuiabá/MT, CEP: 78.005-170
http://www.mtsaude.mt.gov.br

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SEVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, atesta para devido fins que a empresa **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**.com sede na Av .Mato Grosso, nº 280,bairro Araés, Cuiabá – MT,portadora do CNPJ: /MF sob nº 05.774.463/0001-24, inscrição estadual nº 13.224.913-8,fornecedor dos produtos relacionados abaixo,sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação,não havendo contra a mesma nenhum registro de desabone.

Segue abaixo os produtos fornecidos:

- Material de papelaria em geral:
- Arquivos em geral
- Material de informática em geral Toners,Cartuchos,Impressoras; etc
- Material de limpeza:
- Material de higiene;
- Material eletro eletrônico em geral (ar-condicionado,geladeiras,bebedouro,televisores, aparelho de som,ventiladores,ect.);
- Relógios de ponto digital com leitor biométrico e leitor de código de barras;
- Móveis ,cadeiras giratórias, armários,etc;
- Tintas facial e produtos para maquiagem
- materiais gráficos;
- Etiquetas em geral
- Material de copa e cozinha (copos,pratos,talheres,mesas e cadeiras em polipropileno, conchas, escumadeiras e etc.);
- Material esportivo em geral
- Cópias monocromáticas e coloridas;
- Plotagem colorida;
- Plotagem monocromática
- Confecção de carimbo automático e de madeira;
- Encadernação tipo capa dura;
- Encadernação espiral;
- Plastificação em geral;
- Instrumentos musical em geral
- Maquina fotográfica
- escada de alumínio

PARA MAIOR CLAREZA FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO

CUIABA 06 DE SETEMBRO 2016

Paulo Cesar de Souza
Gestão dos Contratos Administrativos

P. M. Juína
Fls. 231
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5814791

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME**, portador do **CNPJ 05.774.463/0001-24**, até a data de **19/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 19/03/2021, às 13:40h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOG50661.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

P. M. Juína
Fls. 232
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2021 12:06:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.774.463/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P. M. Juína
Fls. 233
Rub.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P. M. Jucis
Fls. 234
Rub.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Requerente: **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.774.463/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:12:40 do dia 25/03/2021 , com validade até o dia 24/04/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4hFuXLlPxdo2hJAQobRZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 235
Rub.

Data da consulta: 20/03/2021 12:52:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.774.463/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

P. M. Juína
Fls. 236
Rub.

ORIGINAL
PAPELARIA - COPIADORA - INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006)

A empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24 tendo como representante o Sr. Valmir Rodrigues Pena RG 1113922-6 SSP/ MT e do CPF 827469071-00 para fins de participação no pregão PRESENCIAL Nº 004/2021, declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cuiabá – MT 05 de abril de 2021

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:35:39 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-2

P. M. Juína
Fls. 237
Rub.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, sediada no endereço Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215, Centro Norte Cuiabá –MT por seu representante legal Sr. Valmir Rodrigues Pena RG 1113922-6 SSP/ MT e do CPF 827469071-00. DECLARA que:

I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – SOB as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas noedital e Projeto Básico.

VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100 Dados: 2021.04.05 16:54:48 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-24

P. M. Juína
Fls. 238
Rub.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Original Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°05.774.463/0001-24, Inscrição Estadual nº13.224.913-8 e Inscrição Municipal nº 82147 sediada no endereço Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215, Centro Norte Cuiabá-MT, CEP 78005-500, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100 Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100 Dados: 2021.04.05 16:54:05 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-24

ORIGINAL
PAPELARIA - COPIADORA - INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº005 /2.021 da Prefeitura Municipal de Juina - **MT**, que a empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:53:24 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-24

P. M. Juína
Fls. 240
Rub.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTAS

A empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24 e inscrição estadual n° 13.224.913-8 , estabelecida na Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215, Centro Norte Cuiabá CEP 78005-500 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a Fornecimento dos Produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:52:47 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-2

ORIGINAL
PAPELARIA -COPIADORA - INFORMÁTICA

P. M. Juína
Fls. 245
Rub.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

A empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24 e inscrição estadual n° 13.224.913-8 , estabelecida na Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215, Centro Norte Cuiabá CEP 78005-500 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, civil e criminalmente, que: a) Não possui proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores, dirigentes ou agentes políticos do órgão/entidade contratante ou responsável pela licitação; b) Não possui proprietários ou sócios que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta1 ou colateral2 , até o terceiro grau, ou por afinidade , até o segundo grau, de agentes políticos do órgão/entidade contratante ou responsável pela licitação.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:52:15 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-2

P. M. Juína
Fls. 242
Rub.

ORIGINAL
PAPELARIA - COPIADORA - INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021
A empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, sediada no endereço Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215 apresenta, a seguir, os dados de Valmir Rodrigues Pena RG 1113922-6 SSP/ MT e do CPF 827469071-00 seu representante legal para assinatura da eventual ata de registro:
NOME: Valmir Rodrigues Pena
CARGO: Proprietário
NACIONALIDADE(S): Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário RG: 1113922-6 SSP/ MT CPF: 827469071-00
RESIDÊNCIA em Cuiabá - MT
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL: Original Comercio e Serviços Ltda
C.N.P.J Nº 05.774.463/0001-24 FONE: 65 3052 7001
ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215
Município: Cuiaba Cep: 78.005-500 Estado: MT
Conta Corrente: **276695-7** Cód. Agência: **0046-9** Banco: DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:51:44 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-24

P. M. Juína
Fls. 243
Rub.

ORIGINAL
PAPELARIA -COPIADORA - INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO

A empresa Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, sediada no endereço Avenida Tenente Coronel Duarte, n°215, Centro Norte Cuiabá declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:51:18 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-24

P. M. Juína
Fls. 244
Rub.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

À
Prefeitura Municipal de Juína - MT

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que a empresa Original Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 16:50:52 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA
CPF: 827469071-00
RG: 1113922-6
Representante Legal
CNPJ: 05.774.463/0001-24

P. M. Juína
Fls. 245
Rub.

PAPELARIA ORIGINAL

CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Juina - MT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/2021
Endereço Eletronico: www.bllcompras.org.br
Data DIA: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Abril de 2021
às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Empresa: **ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.774.463/0001-24 - Inscrição Estadual: 13.224.913-8
Endereço: AV. Tenente Coronel Duarte, 215 Centro Norte CEP: 78.005-500
Telefones: (65)3052-7001- E-mail: originalpapelaria@globo.com
Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 0046-9 - Conta Correte:276695-7

PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitario (R$)		Preço Total (R$)	
1	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR1060 | PARA TONER TN1060 | DCP1512 HL1112 HL1212 DCP1602 ORIGINAL 12K	UND.	BROTHER	50	R$ 663,46	seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos	33.173,00	trinta e três mil, cento e setenta e três reais
2	CARTUCHO DE CILINDRO (BANDEJA) BROTHER DR3302 | HL5452 DCP8112 MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8712 | ORIGINAL 30K	UND.	BROTHER	20	R$ 661,69	seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos	13.233,80	treze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos
3	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UND.	BROTHER	20	R$ 760,38	setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos	15.207,60	quinze mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos
4	CARTUCHO DE CILINDRO HP CF219A 19A M132NW M132FN M132FW M132A 12K COMPATÍVEL	UND.		15	R$ -	zero reais	-	zero reais
5	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	UND.	LEXMARK	50	R$ 671,50	seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos	33.575,00	trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais
6	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	UND.	LEXMARK	10	R$ 913,50	novecentos e treze reais e cinquenta centavos	9.135,00	nove mil, cento e trinta e cinco reais
7	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG MLT-R116 M2825ND M2835DW M2875FD M2885FW ORIGINAL	UND.	SAMSUNG	10	R$ 522,68	quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos	5.226,80	cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
8	ETIQUETA C.B.P. 105X66 BRANCO ROLO C/ 35MT	UND.	SKALA	100	R$ 71,00	setenta e um reais	7.100,00	sete mil e cem reais

P. M. Juína
Fls. 246
Rub.

PAPELARIA ORIGINAL

9	RIBBON CERA 110X60	UND.	SKALA	50	R$	24,00	vinte e quatro reais	1.200,00	mil e duzentos reais
10	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UND.	EPSON	100	R$	85,66	oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	8.566,00	oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais
11	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UND.	EPSON	80	R$	85,66	oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	6.852,80	seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
12	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UND.	EPSON	80	R$	85,66	oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	6.852,80	seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
13	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	UND.	EPSON	80	R$	85,66	oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	6.852,80	seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
14	TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP- 1617NW HL-1112 HL-1202 HL-1212W ORIGINAL 1K	UND.	BROTHER	200	R$	380,28	trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos	76.056,00	setenta e seis mil e cinquenta e seis reais
15	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	UND.	BROTHER	30	R$	940,17	novecentos e quarenta reais e dezessete centavos	28.205,10	vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e dez centavos
16	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	UND.		50	R$	-	zero reais	-	zero reais
17	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	UND.	BROTHER	96	R$	637,57	seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos	61.206,72	sessenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos
18	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	UND.	MASTERPRINT	50	R$	70,33	setenta reais e trinta e três centavos	3.516,50	três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
19	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	UND.	MASTERPRINT	250	R$	61,33	sessenta e um reais e trinta e três centavos	15.332,50	quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
20	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	UND.	MASTERPRINT	200	R$	299,66	duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos	59.932,00	cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais
21	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K	UND.	RB	50	R$	352,00	trezentos e cinquenta e dois reais	17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais

P. M. Juína
Fls. 247
Rub.

PAPELARIA ORIGINAL

22	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	UND.	PREMIUM	50	R$ 348,33	trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos	17.416,50	dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
23	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	UND.	MASTERPRINT	100	R$ 62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos	6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais
24	TONER COMPATIVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	UND.	EVOLUT	36	R$ 652,00	seiscentos e cinquenta e dois reais	23.472,00	vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais
25	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	UND.	ELGIN	50	R$ 232,50	duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	11.625,00	onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais
26	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	UND.	PREMIUM	24	R$ 179,00	cento e setenta e nove reais	4.296,00	quatro mil, duzentos e noventa e seis reais
27	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	UND.	MASTERPRINT	50	R$ 60,50	sessenta reais e cinquenta centavos	3.025,00	três mil e vinte e cinco reais
28	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	UND.	MASTERPRINT	30	R$ 85,50	oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	2.565,00	dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
29	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	UND.	MASTERPRINT	36	R$ 60,50	sessenta reais e cinquenta centavos	2.178,00	dois mil, cento e setenta e oito reais
30	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	UND.	LEXMARK	100	R$ 820,43	oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos	82.043,00	oitenta e dois mil e quarenta e três reais
31	TONER LEXMARK 56F8000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	UND.	LEXMARK	12	R$ 675,66	seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	8.107,92	oito mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos
32	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE | ORIGINAL 10K	UND.	LEXMARK	200	R$ 784,83	setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos	156.966,00	cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais
33	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	UND.	MASTERPRINT	10	R$ 94,50	noventa e quatro reais e cinquenta centavos	945,00	novecentos e quarenta e cinco reais

P. M. Juína
Fls. 248
Rub.

PAPELARIA ORIGINAL

34	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SL- M2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	UND.	SAMSUNG	15	R$ 421,00	quatrocentos e vinte e um reais	6.315,00	seis mil, trezentos e quinze reais
35	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL	UND.	MASTERPRINT	15	R$ 148,50	cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos	2.227,50	dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
36	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN DCP-8157DN MFC-8952DW | LJB693001 | ORIGINAL	UND.	BROTHER	10	R$ 1.391,65	mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos	13.916,50	treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
Valor Total Da Proposta								750.172,84
setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos								

• Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal

VALIDADE DAS PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

LOCAL DA ENTREGA : Conforme edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme edital.

CUIABÁ, 05 de abril de 2021.

VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100

Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Dados: 2021.04.05 17:06:08 -03'00'

Valmir Rodrigues Pena

Representante Legal

CPF: 827.469.071-00 RG: 1.113.922-6 SJ/MT

P. M. Juína
Fls. 249
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200865074	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2100025840

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

19 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 250
Rub.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.244-7	MTP2100025840	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 251
Rub.

SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ(MF) 05.774.463/0001-24

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itanhém/BA, onde nasceu em 13 de outubro de 1.963, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.005.005-72 SSP/BA, e inscrito no CPF nº. 284.188.595-04, residente e domiciliada a Rua Cascadura Nº 114, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e;

MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbá/MS, onde nasceu em 11 de julho de 1.960, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 137.878-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 207.243.901-97 residente e domiciliada na Rua Cascadura Nº 16, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de ***"ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA"*** com sede à Rua Vila Maria, nº 160 Sala 01, Bairro Baú CEP 78.008-060, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 05.774.463/0001-24, com sua ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.865.074 em sessão de 04 de Julho de 2.003, e sua última alteração contratual a de número 6, arquivada neste mesmo órgão sob o número 2174557 em sessão de 15 de Agosto de 2.019 resolvem em comum acordo proceder a alteração do contrato social da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 252
Rub.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira

Altera-se nome empresarial, que passa a ser grafado: '**ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**".

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula Segunda

Altera o endereço da Sede estabelecida na Rua Vila Maria, nº 160 Sala 01, Bairro Baú CEP 78.008-060, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que passa a ser na Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 215, Centro Norte, CEP 78.005-500, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

QUADRO SOCIETÁRIO

Clausula Terceira

Retira-se da sociedade, o sócio ***PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES***, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itanhém/BA, onde nasceu em 13 de outubro de 1.963, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.005.005-72 SSP/BA, e inscrito no CPF nº. 284.188.595-04, residente e domiciliada a Rua Cascadura Nº 114, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Retira-se da sociedade, o sócio ***MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES***, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbá/MS, onde nasceu em 11 de julho de 1.960, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 137.878-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 207.243.901-97 residente e domiciliada na Rua Cascadura Nº 16, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Admite-se na sociedade, o sócio **VALMIR RODRIGUES PENA,** brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rondonópolis/MT, onde nasceu em 16 de agosto de 1.977, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 827.469.071-00, residente e domiciliado na Rua Dez, Quadra 10, Nº 02, Loteamento Jardim das Aroeiras, CEP 78.056-420, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Quarta

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 253
Rub.

O sócio ***PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES,*** transfere 650 quotas de seu capital social, que perfaz o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALMIR RODRIGUES PENA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ***MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES***, transfere 350 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALMIR RODRIGUES PENA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o quadro de divisão do Capital Social passa a ser composto da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR EM (R$)
VALMIR RODRIGUES PENA	1.000	100%	100.000,00
TOTAIS	**1.000**	**100%**	**100.000,00**

Cláusula Quinta

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio, **VALMIR RODRIGUES PENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Sexta

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Junho
Fls. 254
Rub.

Em face das *alterações acima exposta no presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:*

VALMIR RODRIGUES PENA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rondonópolis/MT, onde nasceu em 16 de agosto de 1.977, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 827.469.071-00, residente e domiciliado na Rua Dez, Quadra 10, Nº 02, Loteamento Jardim das Aroeiras, CEP 78.056-420, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Em ato contínuo, os sócios resolvem pela Consolidação do Contrato Social da Sociedade, promovendo as alterações acima, relacionando todas as Cláusulas Contratuais que passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) 05.774.463/0001-24

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial ***"ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"*** e tem sua sede na Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 215, Centro Norte, CEP 78.005-500, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$-100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas de valor nominal de R$-100,00 (Cem Reais) cada uma, realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrita pelos sócios, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR EM (R$)
VALMIR RODRIGUES PENA	1.000	100%	100.000,00
TOTAIS	**1.000**	**100%**	**100.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA

O Objeto Social será:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Junta
Fls. 255
Rub.

- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS E PEÇAS PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ARMARINHOS, BRINQUEDOS E DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS E INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E REVISTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA;
- LOCACAO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES COM OU SEM MAO DE OBRA ESPECIALIZADAS;
- MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIOS, DE COPIADORAS E DE INFORMATICA;
- SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FOTOGRAFIAS E TELECOMUNICACOES;
- FOTOCOPIAS, DIGITILIZACAO, PLOTAGEM E SERVICOS CORRELATOS;
- SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSORIOS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO;

CLAUSULA QUARTA

A Sociedade inicia suas atividades em 01 de julho de 2.003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 256
Rub.

alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALMIR RODRIGUES PENA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de outra sócia.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O s sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'Pro Labore' observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo único*:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 257
Rub.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual, serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de CUIABÁ-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2.021

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES

MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES

VALMIR RODRIGUES DE ASSIS PENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

P. M. Juína
258
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.244-7	MTP2100025840	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Junta
Fls. 259
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 05.774.463/0001-24 e protocolado sob o número 21/023.244-7 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2343326, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES

Cuiabá. sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 18:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/023.244-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. Juína
Fls. 260
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

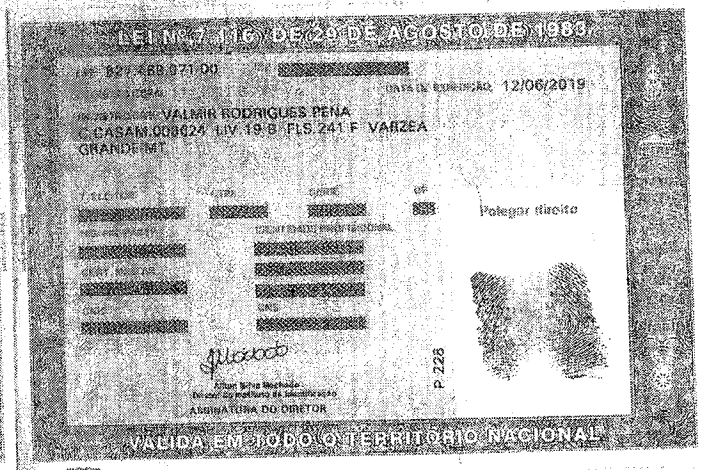
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

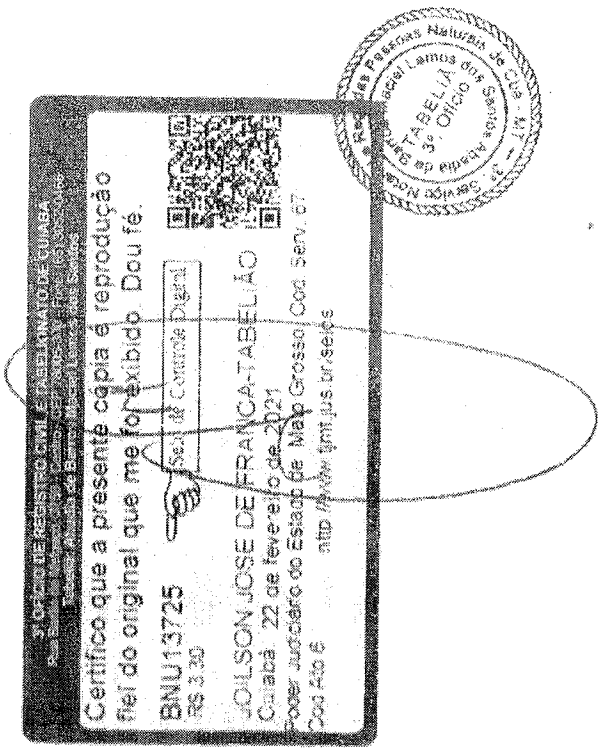
Cuiabá. sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL









053.113-A

228.0122106.2019

60001

P. JUD. 1ª INST.
Fls. 263
Rub.

P. M. Juína
Fls. 262
Rub.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
827.469.071-00

Nome
VALMIR RODRIGUES PENA

Nascimento
16/08/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
A24A.903E.DDD9.D65F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:07:48 do dia 17/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 262
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120086507-4	05.774.463/0001-24	04/07/2003	01/07/2003

Endereço Completo:
AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 215 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78005-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS E PECAS PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ARMARINHOS, BRINQUEDOS E DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS E INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. LOCACAO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES COM OU SEM MAO DE OBRA ESPECIALIZADAS. MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIOS, DE COPIADORAS E DE INFORMATICA. SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FOTOGRAFIAS E TELECOMUNICACOES. FOTOCOPIAS, DIGITILIZACAO, PLOTAGEM E SERVICOS CORRELATOS. SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/02/2021

Número: 2343326

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 31 de Março de 2021 17:58

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000243701 e visualize a certidão)

21/045.310-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 269
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	2343326	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	2174557	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Março de 2021 17:58

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000243701 e visualize a certidão)

21/045.310-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 265
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.820.186/0001-89 MATRIZ		16/04/2009

NOME EMPRESARIAL
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOIAS	862	SLJ

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.804-010	HIGIENOPOLIS	CATANDUVA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANIEL@FPRINTER.COM.BR	(17) 3531-0300/ (17) 3525-1793

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **08:26:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

F. M. Juns
Fls. 266

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130141810	29/01/2021	28/02/2020	29/01/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ

10.820.186/0001-89

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA GOIAS, 862 SLJ

HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 515.84

ÁREA DO IMÓVEL 515.84

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 28/01/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 01114601

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

» Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

P. M. Juína
Fls. 268
Rub.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/02/2020	CLCB 0000572571	03/02/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	29/01/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

P. M. Jurídico
Fls. 259
Rub.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		9511-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4761-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4789-0/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4763-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4772-5/00

P. M. Juína
Fls. 270
Rub.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/01/2021	SPM2130141810	29/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei n° 5.906/2017.

P. M. Juín
Fls. 273
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:21 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.
Código de controle da certidão: **B955.3397.0AB8.431B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Jund
Fls. 272
Rub.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.820.186/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20100140998-09
Data e hora da emissão	21/10/2020 09:11:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 273
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.820.186

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	28966638	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/03/2021 16:18:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

P. M. Juína
Fls. 274
Rub.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4825 / 2021
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -

CNPJ/CPF: 10.820.186/0001-89

ENDEREÇO: RUA GOIAS 862
HIGIENOPOLIS
CATANDUVA SP 15804010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

CONSTA(M) DÉBITOS A VENCER em nome do(a) empresa/contribuinte acima identificado(a), **até a presente data,** relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de Financas (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), referente á:

Cadastro		
26128010	Imp. Predial/Taxas Serv. Urb.	2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuinte acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ.

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuinte é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 29 de Janeiro de 2021

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 308623446308623

P. M. Juína
Fls. 275
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.820.186/0001-89
Razão Social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R GOIAS 862 SLJ / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031202240262042107

Informação obtida em 19/03/2021 09:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 276
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Certidão nº: 27033713/2020
Expedição: 14/10/2020, às 06:51:52
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.820.186/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 277
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NBB - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** com sede na Rua Goiás, nº 862 –Higienópolis CEP: 15.804-010, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, forneceu satisfatoriamente ao, IFCE Campus Fortaleza, estabelecido na av. 13 de maio, 2081, bairro Benfica, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ Nº 107440980002-26, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

QUANT.	PRODUTO
40	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet 6500. Referência 920XL (CD975AL) PRETO. Capacidade Mínima: 7,5ml
40	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet 6500. Referência 920XL (CD972AL) Cor CIANO. Capacidade Mínima: 7,5ml
40	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet 6500. Referência 920XL (CD973AL) Cor MAGENTA. Capacidade Mínima: 7,5ml
40	Cartucho de tinta para impressora HP OfficeJet 6500. Referência 920XL (CD974AL) Cor AMARELO. Capacidade Mínima: 7,5ml
50	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4625. Referência: CZ117AB, Cor PRETO. Capacidade mínima de tinta: 14 ml. Rendimento mínimo de 550 páginas com 5% de cobertura em papel A4.
50	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4625. Referência: CZ118AB, Cor CIANO. Rendimento mínimo de 750 páginas A4 com cobertura de 5%, Quantidade mínima de tinta: 7,5 ml.
50	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4625. Referência: CZ119AB, Cor: MAGENTA. Rendimento mínimo de 750 páginas A4 com cobertura de 5%, Quantidade mínima de tinta: 7,5 ml
50	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4625. Referência: CZ120AB, Cor AMARELO. Rendimento mínimo de 750 páginas A4 com cobertura de 5%, Quantidade mínima de tinta: 7,5 ml
	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX. Marca: FASTPRINTER Fabricante: FASTPRINTER Modelo / Versão: 106R01159 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner para impressora Xerox Phaser 3125 ref. 106R01159, Cor: Preto, Rendimento Médio de 2000 cópias com 5% de cobertura em papel A4.
50	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX. Marca: FASTPRINTER Modelo / Versão: 106R01536 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner para impressora Xerox Phaser 4600 ref. 106R01536. Cor: Preto, Deverá ser incluído a garrafa de toner residual. Capacidade para 13 mil

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 2/5/2019, ÀS 8:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

P. M. Juína
Fls. 278
Rub.

	cópias com 5% de cobertura. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:
20	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP. Marca: FASTPRINTER - Modelo / Versão: C8727A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta para impressora HP Deskjet 3650 ref. HP 27 Black/Preto (C8727A). Quantidade mínima de tinta: 10ml.
10	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP. Marca: FASTPRINTER - Modelo / Versão: C8728A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Tinta para impressora HP Deskjet 3650 ref. HP 28 Color (C8728A). Quantidade mínima de tinta: 8ml.
25	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG. Marca: FASTPRINTER - Modelo / Versão: MLT- D101 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner para impressora Samsung SCX-3405W, referência: MLT- D101. Capacidade: 1500 cópias com 5% de cobertura em papel A4.
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER. Marca: FASTPRINTER - Modelo / Versão: TN 580 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho de Toner para impressora Brother DCP 8065DN ref. TN 580. Rendimento mínimo de 5000 páginas com 5% de cobertura. Chip de identificação do cartucho incluso e pronto para o uso, sem necessidade de configurações ou procedimentos adicionais.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Sendo o acima citado, expressão da verdade, subscrevemo-nos desde já agradecidos.

Fortaleza, 12 de abril de 2019

Marcos Sampaio Ferreira
Coordenador de Tecnologia da Informação

Marcos Sampaio Ferreira
Coordenador de Tec. da Informação
Portaria 94/GAB-FOR/DG-FOR/2015
IFCE - Campus Fortaleza

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 2/5/2019, ÀS 8:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

P. M. Juína
Fls 279

RECEBEMOS DE NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.246
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fast printer

NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTD
RUA GOIAS, 862
HIGIENOPOLIS - 15.804-010
CATANDUVA - SP
Fone: (17)3531-0300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA 1
Nº 000.009.246
SERIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0410 8201 8600 0189 5500 1000 0092 4614 0200 0069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO
REMESSA PARA DEMONSTRACAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180231099436 06/04/2018 11:04:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260.180.897.118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.820.186/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMPUS FOTALEZA/IFCE			10.744.098/0002-26	06/04/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA
AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081	BENFICA		60.040-531	06/04/2018
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORTALEZA	85533073628	CE		11:00:59

DUP.

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR

CÁLC. IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	804,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,76

TRANSPORT. / VOLUME

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GOL LINHAS AEREAS	0-EMITENTE				7.575.651/0001-59
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA VINTE DE JANEIRO, 330 - GALEAO	RIO DE JANEIRO			RJ	78133236

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4,0000	4,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4543	CARTUCHO COMPATIVEL HP CZ117AB 670XL PRETO	84439923	500	6912	UN	1,00	60,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4544	CARTUCHO COMPATIVEL HP CZ118AB 670XL AZUL	84439923	500	6912	UN	1,00	60,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4545	CARTUCHO COMPATIVEL HP CZ119AB 670XL AMARELO	84439923	500	6912	UN	1,00	60,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4546	CARTUCHO COMPATIVEL HP CZ120AB 670XL MAGENTA	84439923	500	6912	UN	1,00	60,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1462	TONER COMPATIVEL XEROX PHASER 3117/3122/3124/3125	84439933	500	6912	UN	1,00	51,8800	51,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	TONER COMPATIVEL XEROX PHASER 3250 106R01374 PRE	84439933	500	6912	UN	1,00	52,8800	52,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4216	TONER COMPATIVEL XEROX PHASER 4600/4620/4622 106	84439933	500	6912	UN	1,00	395,0000	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CARTUCHO COMPATIVEL HP C8727A 27 PRETO	84439923	500	6912	UN	1,00	20,0000	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
996	TONER COMPATIVEL BROTHER TN580 PRETO 7K	84439933	500	6912	UN	1,00	45,0000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI. AMOSTRA NBB REFERENTE AO PR.04/2018 - PROCESSO:63997.000497/2018-48	

Digitalizado com CamScanner

P. M. Juma
Fls. 280

RECEBEMOS DE NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.250
SÉRIE 1
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fast printer

NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTDA
RUA GOIAS, 862
HIGIENOPOLIS - 15.801-010
CATANDUVA - SP
Fone: (17)3531-0300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.009.250
SÉRIE 1 FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0410 8201 8600 0189 5500 1000 0092 5010 2666 8723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180235597865 09/04/2018 11:32:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA PARA DEMONSTRACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260.180.897.118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.820.186/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMPUS FORTALEZA IFCE

ENDEREÇO
AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081

MUNICÍPIO
FORTALEZA

CNPJ / CPF
10.744.098/0002-26

BAIRRO / DISTRITO
BENFICA

CEP
60.040-531

DATA DA EMISSÃO
09/04/2018

DATA DE SAÍDA
09/04/2018

FONE / FAX
8533073628

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
11:31:01

FATURA

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	130,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00

TRANSPORTE / VOLUME

NOME / RAZÃO SOCIAL
GOL LINHAS AEREAS

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
7.575.651/0001-59

ENDEREÇO
AVENIDA VINTE DE JANEIRO, 330 - GALEAO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
78133236

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				2,0000	2,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3366	CARTUCHO COMPATIVEL HP CN047AL 951XL MAGENTA	84439923	500	6912	UN	1,00	32,0000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3364	CARTUCHO COMPATIVEL HP CN048AL 951XL AMARELO	84439923	500	6912	UN	1,00	32,0000	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3365	CARTUCHO COMPATIVEL HP CN046AL 951XL AZUL	84439923	500	6912	UN	1,00	33,0000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3363	CARTUCHO COMPATIVEL HP CN045AL 950XL PRETO	84439923	500	6912	UN	1,00	33,0000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI.
AMOSTRA NBB. REFERENTE AO PR. 04/2018 - PROCESSO: 63097.000197/2018-48

RESERVADO AO FISCO

CatSoft Sistemas e Automação - www.catsoft.com.br

Digitalizado com CamScanner

P.M. Juazeiro

RECEBEMOS DE NBB COMERC DE EQUIPAMENTOS DE INFO LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFis. 283
Nº 000.009.357
SÉRIE 1
Rub.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fast printer

NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTD
RUA GOIAS, 862
HIGIENOPOLIS - 15.804-010
CATANDUVA - SP
Fone: (17)3531-0300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.009.357
SÉRIE 1 FL. 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0510 8201 8600 0189 5500 1000 0093 5711 5108 8893

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180305489655 07/05/2018 14:20:09

NATUREZA DE OPERAÇÃO
REMESSA PARA DEMONSTRACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.820.186/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL
260.180.897.118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMPUS FOTALEZA/IFCE
CNPJ / CPF: 10.744.098/0002-26
DATA DA EMISSÃO: 07/05/2018

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081
BAIRRO / DISTRITO: BENFICA
CEP: 60.040-531
DATA DE SAÍDA: 07/05/2018

MUNICÍPIO: FORTALEZA
FONE / FAX: 8533073628
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DA SAÍDA: 14:18:40

DUP.

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR

CÁLC. IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00

TRANSPORT. / VOLUME

NOME / RAZÃO SOCIAL: GOL LINHAS AEREAS
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ / CPF: 7.575.651/0001-59

ENDEREÇO: AVENIDA VINTE DE JANEIRO, 330 - GALEAO
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78133236

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,0000	1,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4	CARTUCHO COMPATIVEL HP C8728A 28 COLORIDO	84439923	500	6912	UN	1,00	48,0000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI.
LOCAL DE ENTREGA AVENIDA 13 DE MAIO, 2081 - BAIRRO BENFICA - FORTALEZA/CE - CEP:60040-215

RESERVADO AO FISCO

CatSoft Sistemas e Automação - www.catsoft.com.br

Digitalizado com CamScanner

P. M. Juris
Fls. 282
Rub.

RECEBEMOS DE NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.461
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fast printer

NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTD
RUA GOIAS, 862
HIGIENOPOLIS - 15.804-010
CATANDUVA - SP
Fone: (17)3531-0300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº 000.009.461
SERIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0710 8201 8600 0189 5500 1000 0094 6117 8528 9936

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135180481131893 19/07/2018 10:20:13

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA MERC. SUBST. TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
260.180.897.118		10.820.186/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMPUS FOTALEZA/IFCE			10.744.098/0002-26	19/07/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081	BENFICA		60.040-531	19/07/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	8533073628	CE		10:13:02

DUP.

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR

CÁLC. IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.756,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.756,40

TRANSPORT. / VOLUME

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-EMITENTE				7.463.456/0051-50
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA GERASSINA TAVARES, 500 - JARDIM YO	SAO JOSE DO RIO PRETO			SP	647613412111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				20,0000	20,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CALC I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1462	CARTUCHO TONER XEROX PHASER 3125 106R01159 PRET	84439933	500	6404	UN	5,00	51,8800	259,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4218	CARTUCHO TONER IMPRESSORA XEROX PRETA 106R0153	84439933	500	6404	UN	10,00	395,0000	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP PRETA C8727-A DESK	84439923	500	6404	UN	8,00	20,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP 28 COLORIDA C8728-A	84439923	500	6404	UN	4,00	48,0000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2218	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D101S PRETA	84439933	500	6404	UN	10,00	44,0000	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
996	CARTUCHO TONER BROTHER TN-580 PRETA	84439933	500	6404	UN	10,00	45,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3272	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP PRETA OFFICEJET 65	84439923	500	6404	UN	25,00	25,0000	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3273	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP CIANO CD972AL	84439923	500	6404	UN	20,00	28,0000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3274	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP MAGENTA CD973AL	84439923	500	6404	UN	20,00	28,0000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3275	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP AMARELA CD974AL	84439923	500	6404	UN	20,00	28,0000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI.
EMPENHO.2018SNES00331 - PR 04/2018 - PROCESSO 63997.000497/2018-48
DADOS DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG 2568-2 C/C 721-8
ENTREGA ALMOXARIFADO

RESERVADO AO FISCO

CatSoft Sistemas e Automação - www.catsoft.com.br

Digitalizado com CamScanner

P. M. Jun
Fls. 283

RECEBEMOS DE NBB COMERC DE EQUIPAMENTOS DE INFO LTD OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.009.813 SÉRIE 1
		Rub

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fast printer

NBB COMERC. DE EQUIPAMENTOS DE INFO. LTD
RUA GOIAS, 862
HIGIENOPOLIS - 15.804-010
CATANDUVA - SP
Fone: (17)3531-0300

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº 000.009.813
SERIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 1010 8201 8600 0189 5500 1000 0098 1314 1424 1961
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. SUBST. TRIBUTARIA	135180717171104 19/10/2018 10:58:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ
260.180.897.118		10.820.186/0001-89

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAMPUS FOTALEZA/IFCE			10.744.098/0002-26	19/10/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081	BENFICA		60.040-531	19/10/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	8533073628	CE		10:57:12

DUP.

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR

CÁLC. IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,70

TRANSPORT. / VOLUME

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPR	0-EMITENTE				5.591.723/0084-46
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI , 621 - JA	SAO JOSE DO RIO PRETO			SP	647246623119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				45,0000	45,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	SOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B. CÁLC I.C.M.S.	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4290	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205L/X	84439933	500	6404	UN	30,00	53,8900	1.616,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI.
EMPENHO 2018NE800550 - PR. 53/2018 - PORCESSO: 8290/2018
DADOS DEPOSITO BANCO DO BRASIL
AG.2866-2 C/C 721-8

RESERVADO AO FISCO

CatSoft Sistemas e Automação - www.catsoft.com.br

Digitalizado com CamScanner

P. M. Juína
0006945956
Rub.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7707984 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0006945956

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

P. M. Juína
Fls. 285
Rub.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, Declara que:

- Não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
- Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br **e-mail: comercial2@fprinter.com.br**

P. M. Juíz
Fls. 286
Rub.

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

P. M. Juína
Fls. 287
Rub.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP participante do Pregão Eletrônico:

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução nº 172/2017-CNMP)**, onde prevê que é **VEDADA** "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação".

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

P. M. Juína
Fls. 288
Rub.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

P. M. Juína
Fls. 289
Rub.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, Declara para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, que não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

P. M. Juína
Fls. 280
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

P. M. Juína
Fls. 291
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, Processo Administrativo Nº 089/2021, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT, declara, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Catanduva, 26 de Março de 2021.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br **e-mail: licitacao2@fprinter.com.br**

P. M. Juína
Fls. 292
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, Processo Administrativo Nº 089/2021, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT, declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.

Catanduva, 26 de Março de 2021.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

CONVENIO CATANDUVA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Juína
Fls. 293
Rub.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 656,FUNDOS, HIGIENOPOLIS, Catanduva, SP, CEP:15805-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Catanduva - SP, 01/03/2009

Sócio - Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola

Sócio - Carolina Alice Bragiola Bonesso

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 737.166/09-5
ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL

JUNCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16 ABR 2009
F.R. - S.J. Rio Preto

NOME EMPRESARIAL: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME = NIRE:

SIMPLES NACIONAL

P. M. Juína
Fls. 294
Rub.

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.820.186/0001-89**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/04/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

P. M. Juína
Fls. 295
Rub.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
018	050	UND	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K.
			VALOR UNIT: R$ 70,33 | **VALOR TOTAL: R$ 3.516,50**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CE278A**
019	250	UND	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K
			VALOR UNIT: R$ 61,33 | **VALOR TOTAL: R$ 15.332,50**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CE285A**
020	200	UND	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K.
			VALOR UNIT: R$ 299,66 | **VALOR TOTAL: R$ 59.932,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CF226X**
021	050	UND	TONER COMPATÍVEL COM HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428DW M404N 10K
			VALOR UNIT: R$ 352,00 | **VALOR TOTAL: R$ 17.600,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CF258X**
022	050	UND	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K
			VALOR UNIT: R$ 348,33 | **VALOR TOTAL: R$ 17.416,50**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CF287X**
023	100	UND	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K
			VALOR UNIT: R$ 62,50 | **VALOR TOTAL: R$ 6.250,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: Q2612A**
024	036	UND	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K
			VALOR UNIT: R$ 652,00 | **VALOR TOTAL: R$ 23.472,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: T654X11B**
025	050	UND	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K
			VALOR UNIT: R$ 232,50 | **VALOR TOTAL: R$ 11.625,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: PB-211EV**
026	024	UND	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL
			VALOR UNIT: R$ 179,00 | **VALOR TOTAL: R$ 4.296,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CE505A/CF280A**
027	050	UND	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL
			VALOR UNIT: R$ 60,50 | **VALOR TOTAL: R$ 3.025,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CB436A**
028	030	UND	TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL.
			VALOR UNIT: R$ 85,50 | **VALOR TOTAL: R$ 2.565,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CF217A**
029	036	UND	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL.
			VALOR UNIT: R$ 60,50 | **VALOR TOTAL: R$ 2.178,00**
			MARCA: FASTPRINTER | **PRODUTO IMPORTADO** | **REFERENCIA: CF283A**

P. M. Juína
Fls. 296
Rub.

033	010	UND	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL.
			VALOR UNIT: R$ 94,50 — **VALOR TOTAL: R$ 945,00**
			MARCA: FASTPRINTER — **PRODUTO IMPORTADO** — **REFERENCIA: MLT-D101S**
035	015	UND	TONER XEROX WORKCENTRE 3215 | WC3225 PHASER 3052 3260 | 106R02778 3K COMPATÍVEL
			VALOR UNIT: R$ 148,50 — **VALOR TOTAL: R$ 2.227,50**
			MARCA: FASTPRINTER — **PRODUTO IMPORTADO** — **REFERENCIA: 106R02778**
PRODUTOS COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. (TCU, DECISÃO 1622/2002 e ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO)			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT.

Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoxarifado da Unidade licitante.

Local de entrega: – Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína/MT

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data, 26 de Março de 2021.

Fls. 297
Rub.

JUCESP
06 03 18

JUCESP PROTOCOLO
0.193.416/18-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1 e **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 29/06/1980, maior, empresário, residente e domiciliada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti nº 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portadora do CPF(mf) 217.049.558-40 e RG SSP/SP 30.165.750-6, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goias nº 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35223107645 em sessão de 16 de Abril de 2009, e última alteração contratual registrada sob nº 14.022/17-5 em sessão de 02 de Março de 2017, CNPJ 10.820.186/0001-89 tem entre si, justo e avençados o seguinte:

a) Deliberam os sócios alterar a atividade de **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria e Material de Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora,** para, **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.**

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

P. M. Junta
Fls. 298
Rub.

JUCESP
06 09 16

Em razão da alteração, a Cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais que passarão a reger-se nos termos a seguir:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócias cotistas **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola** e **Daniel Nicola**, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

P. M. Juína
Fls. 299
Rub.

JUCESP
06 09 18

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola...	6.000 quotas	R$ 6.000,00
Daniel Nicola	6.000 quotas	R$ 6.000,00
Total	12.000 quotas	R$ 12.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

P. M. Juína
Fls. 300
Rub.

JUCESP
06 09 18

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **Daniel Nicola**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Daniel Nicola** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

JUCESP
05 09 18

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

JUCESP
06 03 18

P. M. Juína
Fls. 302
Rub.

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Catanduva (SP), 22 de Fevereiro de 2018.

Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola

Daniel Nicola

Testemunhas:

Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24

Fabio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 18.860/18-7
FLÁVIA R. BELLINO SALLES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
0 6 MAR 2018
CATANDUVA

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA , EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 15:07:34 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

P. M. Júnior
Fls. 383
Rubr.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 15:07:34 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

P. M. Juín
Fls. 305

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35223107645	16/04/2009	09/03/2021 13:54:58
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
01/03/2009	10.820.186/0001-89	

CAPITAL

R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO: SOBRE LOJA	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DANIEL NICOLA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406761 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.000,00.

JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.049.558-40, RG/RNE: 301657506 - SP, RESIDENTE À RUA CESAR SANCINETTI, 200, JARDIM PARATI, JAU - SP, CEP 17210-752, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P. M. Juína
Fls. 396
Rub.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 140.621/17-9 SESSÃO: 12/07/2017
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/12/2016 À 31/12/2016 .
NUM.DOC: 018.860/18-7 SESSÃO: 06/03/2018
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 018.876/18-3 SESSÃO: 06/03/2018
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .
NUM.DOC: 194.423/19-0 SESSÃO: 23/04/2019
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 - SOBRE LOJA - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018
NUM.DOC: 021.444/20-1 SESSÃO: 27/04/2020
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA, NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 SOBRE LOJA HIGIENOPOLIS CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS ATE 31/12/2019

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223107645
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/03/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148416893, terça-feira, 9 de março de 2021 às 13:54:58.

P. M. Juína
Fls. 307
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.500.349/0001-74 **MATRIZ**		**22/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LSF	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAQUARI	**1295**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.166-001	**MOOCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 7545-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **08:44:54** (data e hora de Brasília).

P. M. Juína
Fls. 308
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.500.349/0001-74 **MATRIZ**		**22/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAQUARI	**1295**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.166-001	**MOOCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 7545-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **08:44:54** (data e hora de Brasília).

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 209
Rub.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO

LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.500.349/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro de Souza Franco, Brasileiro, casado, administrador , portador da Carteira de Identidade n.º. 28.157.748-1 e do CPF n.º. 271.203.068/04, Declara sob as penas da lei, que nossa empresa esta dispensada de apresentação de alvará de funcionamento, por se enquadrar em definição de baixo risco para os fins da Lei 13.874 de 20 de Setembro de 2019, nos termos da resolução CGSIM nº 57 de 21 de Maio de 2020 do Comitê para gestão da Rede Nacional para simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios - CGSIM.

São Paulo, 19 de Novembro 2020.

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Digitally signed by LEANDRO DE SOUZA FRANCO
27120306804:29500349000174
Date: 2020.11.03 16:02:00 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

P. M. Juína
Fls. 310
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
CNPJ: 29.500.349/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:16 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.
Código de controle da certidão: **B335.C8F1.279C.1D67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. Juína
Fls. 300
Rub.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.500.349

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29009504	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/03/2021 14:22:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 312
Rub.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.500.349/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21020433964-00
Data e hora da emissão	25/02/2021 08:06:53
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 313
Rub.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0151398 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 29.500.349/
Contribuinte: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

Liberação: 05/02/2021
Validade: 06/05/2021

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.890.241-4- Inicio atv :22/01/2018 (R TAQUARI, 1295 - CEP: 03166-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:44:35 horas do dia 24/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B7CF1943

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

P. M. Juína
Fls. 314
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.500.349/0001-74
Razão Social: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
Endereço: R TAQUARI 1295 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03166-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032302235255669582

Informação obtida em 29/03/2021 15:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. Juína
Fls. 315
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.500.349/0001-74
Certidão nº: 7059647/2021
Expedição: 24/02/2021, às 10:49:32
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.500.349/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. Juína
Fls. 316
Rub.

DETRAN PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **LEANDRO DE SOUZA FRANCO – MEI.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, nº 1295, Mooca – São Paulo/SP, firmou com o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, inscrito no CNPJ nº 78.206.513/0001-40, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba/PR, o Contrato nº 212/2018 conforme abaixo discriminado:

- **Objeto:** O fornecimento de toners e unidade de imagem – Impressora, Samsung;
- **Vigência:** 28/12/2018 a 27/12/2019;
- **Valor Contratual:** R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Atestamos ainda, que o fornecimento foi efetuado de forma satisfatória não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Departamento, e que os prazos de entrega foram plenamente cumpridos, conforme informado pelo responsável do recebimento, o gestor Marcio Fernando Michaloski.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via válida em original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2019.

Marcio Fernando Michaloski
Gestor do Contrato

Eros Monteiro
Coordenador Administrativo do DETRAN/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 966726021909114606003-1; Data: 26/02/2019 09:14:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIE78138-CCAP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 317
Rub.

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
BWO-1525		Nº 000.000.036 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO: 21/01/19	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Reinaldo 52.220.158-1	

LSF LEANDRO DE SOUZA FRANCO
27120306804

RUA TAQUARI, 1.295 - - MOOCA, Sao Paulo, SP - CEP: 03166001 - Fone/Fax: 1175456161

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.036
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519 0129 5003 4900 0174 5500 1000 0000 3610 2006 9000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135190039547294 - 17/01/2019 12:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
118954674117		29.500.349/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN			78.206.513/0001-40	16/01/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Victor Ferreira do Amaral, 2.940 -	Capão da Imbuia	82800-900		16/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba	4133611326	PR		09:30

FATURA

/ Num.: 30 DDL (Deposito Conta Corrente - Banco do Brasil) / V. Orig.: 64.300,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 64.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Meridional Cargas Ltda.	0 - Emitente				23.864.838/0004-71

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua São Quirino, nº 862 - Vl. Guilherme	Sao Paulo	SP	113893783112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	volumes	CT:365891/CL:159309	C.72 /L.40 /A.54	256,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MLT-D307U	TONER P/IMP SAMSUNG ML451X - REF MLT-D307U - PRETA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais 1.800,00	84439933	0102	6107	UN	100,0000	400,0000	40.000,00			0,00		0,00
MLT-R307	FOTOCONDUTOR P/IMP SAMSUNG ML451X - REF. MLT-R307 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais 1.093,50	84439933	0102	6107	UN	60,0000	486,0000	24.300,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI"
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.893,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
58902414			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA DEPOSITO:BANCO DO BRASIL-AG.:6989-4 - C/C.:5.132 -/ -Os materiais mencionados N.F.E. acima tem Garantia e Va lidade Minima de 12 Meses - NOTA DE EMPENHO Nº 18004145/201 8 - CONTRATO Nº 213/2018 - Processo nº 18.416.430-6 - PE. n º 116/2018 - LUCAL DE ENTREGA DO ALMOXARIFADO: Rua 14 de No vembro, nº 137 - Centro - Panhais/PR - CEP:85320-000 - Das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 16:00 hs. (A/C. SR. MARCIO ou SR .)	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 966726021909114605O3-2; Data: 26/02/2019 09:14:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE78137-382A
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

16/03/2021

P. M. Juína
348
0006836354
Rub.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7598570 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI EPP, CNPJ: 29.500.349/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2021.

PEDIDO Nº: *0006836354*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 319
Rub.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP, representada pelo sócio administrador Leandro de Souza Franco, RG 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 6 de Abril de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Dados: 2021.04.06 08:31:56 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 320
Rub.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP, representada pelo sócio administrador Leandro de Souza Franco, RG 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.

São Paulo, 6 de Abril de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804295003490001774
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804295003490001774
Dados: 2021.04.06 08:31:56 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 32
Rub.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA FATOS IMPEDITIVOS

LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP, representada pelo sócio administrador Leandro de Souza Franco, RG 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04, Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 26 de Março de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Dados: 2021.03.01 10:46:56 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 322
Rub.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP, representada pelo sócio administrador Leandro de Souza Franco, RG 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Juína/MT que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 05/2021.

São Paulo, 6 de Abril de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Dados: 2021.04.05 08:31:56 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 323
Rub.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 29.500.349/0001-74 e Inscrição Estadual nº 118.954.574.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro de Souza Franco, portador da Carteira de Identidade nº 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04, DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 23 de Março 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Dados: 2021.03.01 10:46:56 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 324
Rub.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP, representada pelo sócio administrador Leandro de Souza Franco, RG 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 6 de Abril de 2021

1

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Dados: 2021.04.06 08:31:56 -03'00'

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 325
Rub.

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli EPP, inscrita no CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP, representada pelo sócio administrador Leandro de Souza Franco, RG 28.157.748-1 e CPF 271.203.068/04, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3° da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

São Paulo, 29 de Março de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804:29500349000174
Dados: 2021.03.01 10:46:56 -03'00'

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

P. M. Juína
Fls. 326
Rub.

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

PREFEITURA JUINA
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli (EPP)
CNPJ: 29.500.349/0001-74
Inscrição Estadual: 118.954.674.117
Inscrição Municipal: 5.890.241-4
Endereço: Rua Taquari, nº 1.295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo, SP
Telefone: (11) 2292-6819
e-mail: lsf.29500@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) agência 6988-4, conta corrente 5132-2

Dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato:

Leandro de Souza Franco
Brasileiro, Casado, Sócio/administrador, Ensino médio
RG 28.157.748-1, CPF 271.203.068/04
Rua da Mooca, nº 4718, Mooca, CEP 03165-002, São Paulo, SP
Data de nascimento: 19/04/2012
Telefone (11) 97545-6161
e-mail: lsf.29500@gmail.com

1

São Paulo, 6 de Abril de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804 Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804 Dados: 2021.04.06 09:31:56 -03'00'

P. M. Juína
Fls. 327
Rub.

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021

OBJETO: Futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (toner, cartucho, etc.) atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município de Juína – Estado de Mato Grosso.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA OFERTADA
5	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 50F0Z00 | MX511 MX410 MX611 MX310 MS610 MS410 MS310 MS517 | ORIGINAL	peça	50	667,66	33.383,00	LEXMARK
6	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK 56F0Z00 | MS321 MS421 MS521 MS621 MX521 MX621 | MX421 ORIGINAL 60K	peça	10	767,00	7.670,00	LEXMARK
10	TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO L200 L220 L110 L355 L555 L396 L455 L365 ORIGINAL 70ML	peça	100	85,66	8.566,00	EPSON
11	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 AMARELO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	peça	80	85,66	6.852,80	EPSON
12	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 CIANO L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	peça	80	85,66	6.852,80	EPSON
13	TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA L200 L396 L220 L110 L355 L555 L455 L365 ORIGINAL 70ML	peça	80	85,66	6.852,80	EPSON
15	TONER BROTHER TN3382S TN3382 TONER DE SERVIÇO | DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152DN | ORIGINAL 8K	peça	30	483,00	14.490,00	BROTHER
16	TONER BROTHER TN3472 TN3472S | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW | ORIGINAL 12K	peça	50	508,00	25.400,00	BROTHER
17	TONER BROTHER TN3492 TN3492S TN3492SBR | MFCL6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW | ORIGINAL 20K	peça	96	532,66	51.135,36	BROTHER

1

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

P. M. Juína
Fls. 328
Rub.

18	TONER COMPATÍVEL COM HP CE278A | P1566 P1606 P1606N P1606DN M1530 M1536 M1536DNF 2K	peça	50	70,33	3.516,50	MTSI Compatível
19	TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 1.8K	peça	250	61,33	15.332,50	MTSI Compatível
20	TONER COMPATÍVEL COM HP CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN 9K	peça	200	299,66	59.932,00	MTSI Compatível
22	TONER COMPATÍVEL COM HP CF287X | M501 M506 M527 M506DN M506X M527DN M527F M527C 18K	peça	50	348,33	17.416,50	MTSI Compatível
23	TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 2K	peça	100	62,50	6.250,00	MTSI Compatível
24	TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK T650 T652 T656 T654DN T652DN T650N T656DNE T654X11B T654X04L COMPATIVEL 36K	peça	36	652,00	23.472,00	MTSI Compatível
25	TONER ELGIN PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 | COMPATIVEL | 1.6K	peça	50	232,50	11.625,00	ELGIN
26	TONER HP 80A CE505A CF280A | P2035 P2055 M425 M401 2035 2055 425 2.7K COMPATÍVEL	peça	24	179,00	4.296,00	MTSI Compatível
27	TONER HP CB436A CB436AB | P1505 P1505N M1120 M1522 M1522N M1522NF 1.8K COMPATÍVEL	peça	50	60,50	3.025,00	MTSI Compatível
28	de TONER HP CF217A 17A | M130 M102 130A 102A 102W 130FN 130FW 130NW | 1.6K COMPATÍVEL	peça	30	85,50	2.565,00	MTSI Compatível
29	TONER HP CF283A 83A M127FN M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW 1.5K COMPATÍVEL	peça	36	60,50	2.178,00	MTSI Compatível
30	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX317 MX417 MX517 MS317 MS417 MS517 317DN 417DE 517DE | ORIGINAL 2.5K	peça	100	768,00	76.800,00	LEXMARK
31	TONER LEXMARK 56FB000 56F4000 56FB | MS521 MX521 MS621 MX522 MS622 MX622 MS321 MX321 | ORIGINAL 6K	peça	12	675,66	8.107,92	LEXMARK

2

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

P. M. Juína
Fls. 329
Rub.

32	TONER LEXMARK 604H 60FBH00 60BH | MX511 MX410 MX611 MX310 MX511DE MX410DE MX611DHE ORIGINAL 10K	peça	200	668,00	133.600,00	LEXMARK
33	TONER SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 1.5K COMPATÍVEL	peça	10	94,50	945,00	MTSI Compatível
34	TONER SAMSUNG MLT-D116L D116 116L | SLM2885FW SL-M2835DW SL-M2825ND SL-M2875FD | ORIGINAL 3K	peça	15	421,00	6.315,00	SAMSUNG

Enquadrada como EPP (empresa de pequeno porte)

Declaramos que nos preços apresentado estão ainda inclusos:

- Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.
- Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO RESPONSÁVEL PARA REPRESENTAR A EMPRESA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3

-**Razão Social:** LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
-**CNPJ:** 29.500.349/0001-74
-**Inscrição Estadual:** 118.954.674.117
-**Inscrição Municipal:** 5.890.241-4
-**Endereço Completo:** Rua Taquari, nº 1.295 – Móoca – São Paulo/SP
- **(DDD) e Telefone:** (011) 2292-6819
-**E-Mail:** lsf.29500@gmail.com
-**Representante Para Contato:** Leandro de Souza Franco

-**Nome completo do (s) representante (s) legal (is) que assinarão o contrato:** LEANDRO DE SOUZA FRANCO
-**Cargo (s) na empresa e profissão (ões):** PROPRIETÁRIO
- **Nacionalidade (s):** BRASILEIRO
- **Nº da (s) carteira (s) de identidade, órgão (ãos) de sua (s) expedição (ões):** RG nº 28.157.748-1 – SSP / SP
- **Nº do (s) C.P.F., órgão (ãos) de sua (s) expedição (ões):** CPF nº 271.203.068-04 – SSP / SP

-**Informar se a empresa é optante do "Simples":** Nossa empresa é Optante pelo Simples Nacional –IMPOSTO ÚNICO

PIS/COFINS/IPI/ICMS: IMPOSTO ÚNICO (Empresa EPP optante pelo - SIMPLES NACIONAL) - Procedência: Nacional
Mercadoria Importada adquirida no Mercado Nacional (Todos os cartuchos, toners, fitas backup cotados são importados, porém são adquiridos em território nacional, motivo pelo qual o código alfandegário é de responsabilidade do Importador)
CODIGO ALFANDEGÁRIO: 8443.99.22 – CABEÇA DE IMPRESSÃO / 8443.99.23 – CARTUCHOS DE TINTA / 8443.99.32 – FOTOCONDUTORES / 8443.99.33 - TONERS

Obs.: Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.
Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo- Anexo - do Edital.
Declaro, sob as penas da lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

P. M. Juína
Fls. 330
Rub.

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta é 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
	Os produtos deverão ser entregues em até 5(cinco) dias contados da data da assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento – AF.
COND. PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente (PESSOA JURÍDICA) da CONTRATADA, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
PRAZO GARANTIA/VALIDADE:	Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses e Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Sac. (011)2292-6819- e-mail: lsf.29500@gmail.com
DADOS PARA DEPOSITO: Praça – São Paulo / SP	BANCO DO BRASIL- 001 AG: 6988-4 C/C: 5.132-2

São Paulo, 7 de Abril de 2021

LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804295003490001 74

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804295003490001 74
Dados: 2021.04.06 08:31:56 -03'00'

4

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI-EPP
Rua Taquari, nº 1.295 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03166-001
CNPJ Nº 29.500.349/0001-74
CCM Nº 5.890.241-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 118.954.674.117
E-MAIL: lsf.29500@gmail.com
Fone: (11) 2292-6819

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

P. M. Juína
Fls. 331

JUCESP PROTOCOLO
0.360.174/19-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	

DECLARAÇÃO

O Empresário LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, estabelecido na Rua Taquari, 1295, Mooca, São Paulo, SP, CEP:03166-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	01/04/2019

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
Leandro de Souza Franco (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560277156-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
815.690/19-8

JUCESP JUCESP 15 ABR 2019 JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - Tel.: (83) 3241-1664 - Fax: (83) 3241-0404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 966723041915230706 72-4; Data: 23/04/2019 15:24:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL09227-ZZ2G;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 332

JUCESP PROTOCOLO
0.360.179/19-3

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

LEANDRO DE SOUZA FRANCO, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.157.748-1 SSP/SP, CPF nº 271.203.068-04, residente e domiciliado na Rua da Mooca, nº 4718, Mooca, CEP 03165-002, São Paulo/SP, na qualidade de empresário da empresa Leandro de Souza Franco 27120306804, com sede sito a Rua Taquari, nº 1295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo/SP, cujo ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 22/01/2018 sob NIRE 35826828620, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo presente ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial ***"LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI"***.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede na "Rua Taquari, nº 1295, Mooca, CEP 03166-001, São Paulo/SP".

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, que responde exclusivamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 966723041915230706 72-1; Data: 23/04/2019 15:24:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL09230-4H36; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 333
Rub.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da empresa será o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e para impressão, computadores, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos de viagem, materiais de construção em geral, materiais elétricos para construção, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos fotográficos e de filmagem, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene e descartáveis, mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns, doces, balas, bombons e semelhantes, material de limpeza em geral e descartáveis, recarga de cartuchos para impressoras, prestação de serviços de reparação, manutenção, instalação, montagem e conservação de máquinas e equipamentos, em especial na área eletrônica e informática, serviço de limpeza hospitalar, locação de bens móveis, em especial de máquinas e equipamentos de informática para escritório, impressoras, ar condicionado, equipamentos de limpeza, eletro-eletrônicos e telefonia, teleatendimento, suporte técnico e manutenção para máquinas e equipamentos de informática, outros serviços em tecnologia da informação, propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, manutenção elétrica, hidráulica, pintura e obras de alvenaria.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 22 de Janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

Todo dia 31 de cada ano no mês de Dezembro será procedido o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular.

Parágrafo Único: Ao critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 966723041915230706 72-2; Data: 23/04/2019 15:24:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL09229-CE6G
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcante
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 334
Rub.

CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

São Paulo, 01 de Abril de 2019.

Leandro de Souza Franco

JUCESP
15 ABR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP
NIRE EIRELI
BISEKA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
GERENCIE O REGISTRO COM O NÚMERO
3560277156-0
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 966723041915230706 72-3; Data: 23/04/2019 15:24:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL09228-E23I
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. Juína
Fls. 335


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.157.748-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/ABR/2012

NOME LEANDRO DE SOUZA FRANCO

FILIAÇÃO PAULO SERGIO SOUZA FRANCO

E SUELY GRECCO FRANCO

NATURAL DE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 07/SET/1977

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
ITAQUERA
CN:LV.A13 /FLS.271 /N.015459

CPF 271203068/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 966717101811185901 61-1; Data: 17/10/2018 11:22:52

Sela Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ03187-NF2X;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valmer de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Juína
Fls. 336

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35602771560		15/04/2019	22/01/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.500.349/0001-74	RUA TAQUARI	1295	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
MOOCA	SAO PAULO	SP	03166-001	R$	450.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME				
LEANDRO DE SOUZA FRANCO				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DA MOOCA	4718			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
MOOCA	SAO PAULO	SP	03165-002	281577481
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
271.203.068-04	TITULAR E ADMINISTRADOR			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
15/04/2019	815.690/19-8	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602771560
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/03/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 149096250, segunda-feira, 22 de março de 2021 às 11:04:23.

P. M. Juína
Fls. 337
Rub.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização